EDITAL DE LICITAÇÃO

1 PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), CNPJ 78.680.337/0007-70 com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2184/2017 de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por lote, objetivando a **contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 29/01/18, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.

1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 29/01/18, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a **contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R$ 1.070.929,12 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.

2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
2.6.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
2.6.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
2.6.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;
2.6.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
2.6.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2.6.6 Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte – EPP;
2.6.7 Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento;
2.6.8 Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da Sessão
4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 25/01/18, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.° 001/2018.
4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.
4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.
4.3 Durante a Sessão:
4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de

todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.3.2 Caso a procuração condicione sua validade à apresentação de outros documentos, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a procuração.

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

Pregão Presencial N.º 001/2018
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
(Prazo máximo para protocolo: dia 29/01/18 às 09:00 horas)
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

Pregão Presencial N.º 001/2018
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Prazo máximo para protocolo: dia 29/01/18 às 09:00 horas)
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
5.4.1 pessoa física;
5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
5.5 *O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado*, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.
6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes

não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

> Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
> I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
> II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.
> III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
> Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.

7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.
7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.
7.4 A proposta deverá ser elaborada de maneira que contenha as seguintes informações: descrição minuciosa do objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando VALOR UNITÁRIO E VA0LOR TOTAL, MARCA, MODELO, FABRICANTE, REFERÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. A análise da proposta informada no sistema será sempre em função da ampliação da competitividade. Exemplo:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Valor total	Marca	Modelo	Fabricante	Referência	Registro Anvisa

7.4.1 Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.
7.5 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.
7.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção do(s) iten(s) com valor inferior a R$ 1,00 (um real), que poderá(ão) ser cotado(s) com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
7.7 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.
7.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
7.9 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
7.9.1 Diretamente no Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, no prazo específico para cada exame após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa. A empresa deverá apresentar uma planilha com os prazos de realização para cada exame.
7.9.2 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.
7.10 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no

Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
7.11 Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços devem estar em plena validade.
7.12 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
7.13 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
7.14 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Paulino Yassuda Filho, responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, pelo telefone 45 3321-5186 ou ainda, Paulino Yassuda Filho, Rodrigo Allan Barcella ou Mariana Waterkemper Andrade Barcella

7.15 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:
a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresenta-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.
b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.
c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
7.15.1 Das amostras:
a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.
b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I - deste edital.
7.15.2 Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.

8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006

8.1 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:
8.1.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
8.1.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.

8.1.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
8.1.4 Para efeito do disposto no item 8.1.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.1.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
8.1.6 O disposto no item 8.1.1 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:
a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
8.3 Licitação para ampla disputa: o processo será realizado para ampla disputa em todos os itens, em função da especificidade dos materiais, gestão e fiscalização do contrato e considerando o histórico de fornecedores para os itens objeto da licitação.

9 ISENÇÃO DE ICMS

9.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS,

o qual trata da "Isenção de ICMS", em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).

9.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:

9.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

9.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

9.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.

9.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

9.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00

Base de cálculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Total da Nota Fiscal**	82,00
-x-	Isento		

Dados Adicionais:

1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 6080/2012
(item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).

2 - Demonstração do Desconto:
Preço total com ICMS 100,00
Desconto ref. Isenção ICMS 18,00
Preço total sem ICMS: 82,00

9.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

9.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

10.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
10.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por lote).
10.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
10.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
10.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
10.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
10.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por lote, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
10.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
10.12 Do julgamento por Lote:
10.12.1 No que se refere ao Anexo I (Lote I), será julgado sob a forma de *Menor preço por por lote*, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.
10.12.2 Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.
10.12.3 Para os itens do Lote é necessário o julgamento de proposta por lote, tendo em vista: Os exames serão licitados em lote único, para que se tenha apenas uma empresa realizando o serviço, o que, do contrário dificulta a organização do serviço, como fluxo de envio e emissão de ordens de serviço.
10.12.4 A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

11.2 Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

11.3 As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea "a" e 11.5.2, alíneas "a" e "b".

11.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea "a" e 11.5.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:

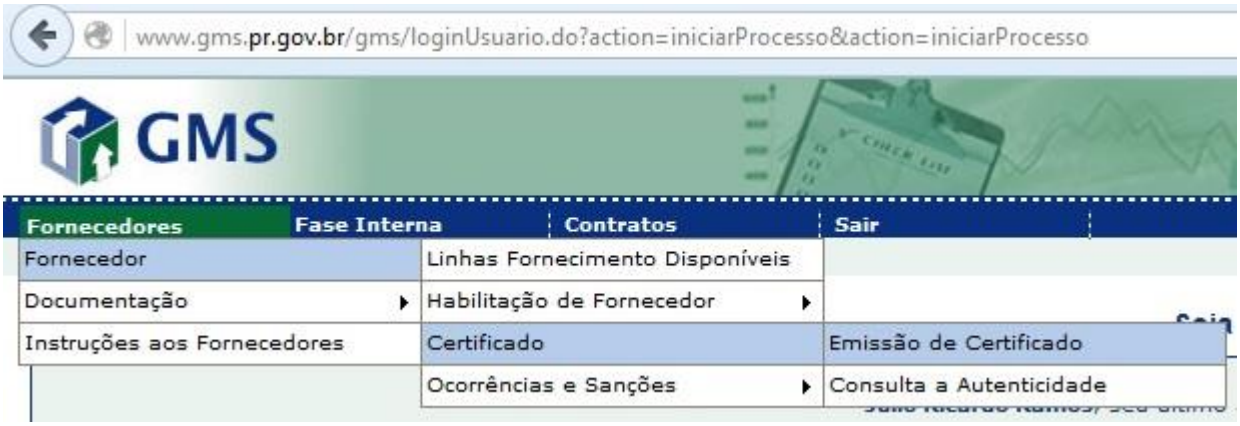

11.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

11.5.1 <u>Para comprovação da habilitação jurídica:</u>

a. Comprovante de constituição da empresa:

i) Registro comercial, no caso de empresa individual;

ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.

c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: **Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame**.

i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

e. Certificado de Licença Sanitária, da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, dentro da validade.

i) Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do certificado acompanhados da Legislação Municipal que ampare o período de Protocolo.

f. Certificado de Funcionamento do Conselho Regional de Farmácia/PR autorizando funcionamento 24h.

11.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao

11.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:
a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
11.7 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital - autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.
11.8 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.
11.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 11) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
11.10 Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.
11.11 Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta

conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
11.12 As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.
11.13 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.
11.14 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
11.15 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
11.16 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
11.17 Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

12 DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
13.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
13.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
13.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
13.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

14 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

14.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

15.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

15.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.

15.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

15.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

15.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

15.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
16.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
16.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
16.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada diretamente no Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.
16.3 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
16.3.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
16.4 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
16.5 A contratada é responsável pelo planejamento logístico de busca de materiais, coleta (quando aplicável) e emissão dos laudos.
16.6 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
16.6.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
17.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
17.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
17.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
18.2 Responsabilizar--se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
18.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
18.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
18.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
18.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
18.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
18.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
18.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;

18.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
18.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
18.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
18.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
18.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
18.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
18.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
18.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
18.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
18.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
18.22 No valor unitário apresentado deverá estar embutido os custos de todo e qualquer material ou insumo necessário para a análise laboratorial;
18.23 Salvo em algumas condições especiais descritas nos itens, no cômputo do valor unitário deverá estar contemplado as diferentes amostras biológicas (sangue total, soro, plasma, urina, líquor, demais líquidos biológicos, entre outros);
18.24 O laboratório do HUOP realizará as coletas das amostras, com exceção das coletas especiais (como exemplo - característica de testes de estímulos ou outro exame identificado como tal pelo Laboratório do HUOP), os quais ficarão a cargo da empresa contratada. Quando se tratar de coleta ambulatorial o laboratório de apoio se responsabilizará por agendar e providenciar auxílio médico ou de enfermagem quando necessário. Quando se tratar de pacientes internados no HUOP, a coleta deverá ser comunicada à empresa com tempo mínimo de seis horas, devendo a contratada proceder a coleta em até oito horas após comunicação do Laboratório do HUOP, podendo esta comunicação ser feita por telefone ou e-mail;
18.25 O recolhimento das amostras coletadas no período diurno ficará sob responsabilidade da contratada, obrigando-se dirigir ao HUOP no mínimo uma vez ao dia

para este fim, em horário pré-determinado pelo Laboratório do HUOP, e, em casos especiais, quantas vezes forem necessárias;
18.26 Todos os custos de deslocamento para coleta e/ou recolhimento de amostras e envio de laudos correrão por conta da empresa contratada;
18.27 Durante os horários de plantão noturno, o HUOP responsabilizar-se-á pelo envio das amostras, sendo que será exigida a realização do exame durante o plantão noturno no qual se realizou o envio, quando se tratar de exame de emergência;
18.28 A empresa contratada deverá disponibilizar integração com o software de gerenciamento laboratorial/hospitalar utilizado pelo HUOP - sistema TASY da empresa WHEB SISTEMAS, para envio automático das solicitações e devolução diretamente ao sistema Tasy dos laudos prontos. Essa integração deverá se dar em até no máximo um (1) mês após a assinatura do contrato. Em casos especiais os laudos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico para serem anexados junto aos prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos pelo HUOP, e quando necessário disponibilizar o laudo original impresso;
18.29 A empresa contratada deverá disponibilizar em qualquer momento todas as informações referentes aos exames provenientes do HUOP, por meio impresso e/ou digital, conforme solicitado pelo SADT/HUOP;
18.30 A(s) empresa(s) contratada(s) somente deverá(ão) realizar os serviços contratada mediante expressa autorização do SADT do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE;
18.31 Os exames contemplados devem estar em consonância com as exigências do corpo clínico do HUOP, sendo a empresa contratada responsável por adequações nos testes que porventura estejam em desacordo com o mesmo;
18.32 O transporte dos bens objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindro as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para a amostra, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade da amostra;
18.33 A empresa contratada deverá disponibilizar vagas para estagiários curriculares (alunos do curso de Farmácia da Unioeste), como meio de aumento do conhecimento do mercado de trabalho pelos acadêmicos e integração entre público e privado.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
19.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
19.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
19.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).

19.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
19.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
19.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
19.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
19.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
19.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178, 4760.10302194.170, rubrica(s) 33903950 nas fontes 100 ou 250.
19.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

20 PENALIDADES

20.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
20.1.1 Advertência;
20.1.2 Multa;
20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
20.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
20.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
20.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
20.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
20.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
20.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
20.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
20.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
20.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
20.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
20.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

20.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
20.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
20.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

21 DOS RECURSOS

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
21.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
21.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
21.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

23 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

23.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:
23.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ATENÇÃO!
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

23.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

23.4 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.
23.5 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/) .
23.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.
23.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.4 e 21.5.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
23.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
23.8 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:
a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em **VIA ÚNICA**, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.
c.2. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.
23.8.1 A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
23.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

24 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

24.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da

Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
24.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
25.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
25.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
25.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
25.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
25.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
25.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do registro de preços, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o encerramento do registro de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
25.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 25/01/18) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.
25.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 26/01/18. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
25.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

25.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

25.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos poderão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou enviados para o e-mail licitacao.huop@gmail.com, para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro.

25.10.1 Tanto os pedidos de impugnação quanto os recursos devem ser acompanhados de documento que comprove que a pessoa que assina o documento tem poderes para representar a empresa.

25.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

25.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

25.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.

25.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 12 de janeiro de 2018.

Karine D. Byhain Souza Pregoeira	Paulo Sérgio Wolff Reitor

Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Lote: 1 **Valor edital: 1.070.929,1227**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	A/C/B
1	52167	Exame fragilidade osmótica	un	100,0000	24,1500	N/N/N
2	52094	Exame 17 hidroxiprogesterona	un	10,0000	22,5500	N/N/N
3	56989	Exame Vitamina D - 25 Hidroxi	un	100,0000	19,9500	N/N/N
4	56256	Exame Ácido Citrico	un	20,0000	25,0967	N/N/N
5	52361	Exame ácido fólico	un	10,0000	16,4333	N/N/N
6	53083	Exame Ácido Homovanílico	un	10,0000	45,1500	N/N/N
7	54776	Exame P - Nitroanilina - Ácido Metilmalônico	un	10,0000	304,5000	N/N/N
8	52097	Exame ácido pirúvico	un	10,0000	93,4500	N/N/N
9	60029	Exame Acido Valproico - Valproato de Sódio	un	20,0000	70,3500	N/N/N
10	52364	Exame ácido vanil mandelico	un	10,0000	61,9500	N/N/N
11	56265	Exame Ácidos Graxos Livres	un	10,0000	80,8500	N/N/N
12	52468	Exame hormônio adrenocorticotrofico (ACTH)	un	50,0000	102,9000	N/N/N
13	52365	Exame adenosina deaminase (ADA)	un	150,0000	68,2500	N/N/N
14	57428	Exame Agregação Plaquetária	un	10,0000	66,1400	N/N/N
15	52367	Exame aldolase	un	30,0000	4,7267	N/N/N
16	52368	Exame aldosterona	un	20,0000	13,3367	N/N/N
17	52099	Exame Alfa 1 Antitripsina	un	40,0000	11,0267	N/N/N
18	52369	Exame alfa 1 glicoproteína ácida	un	50,0000	22,0500	N/N/N
19	52370	Exame alfa feto proteína (AFP)	un	30,0000	8,6100	N/N/N
20	52371	Exame amonia	un	10,0000	44,4600	N/N/N
21	52372	Exame androstenediona	un	40,0000	14,3867	N/N/N
22	52377	Exame Anticorpos Anti Dna Ds	un	10,0000	30,3450	N/N/N
23	56496	Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgG	un	100,0000	157,5000	N/N/N
24	52101	Exame anti CCP	un	30,0000	51,4500	N/N/N
25	56606	Exame Anti - Hialuronidase	un	10,0000	121,4400	N/N/N
26	52111	Exame Anti - Trombina	un	20,0000	9,1400	N/N/N
27	52416	Exame Anticoagulante Lúpico	un	100,0000	30,7500	N/N/N
28	52391	Exame Anti - Endomisio Anticorpos Igg	un	10,0000	27,7200	N/N/N
29	52388	Exame Anti - Endomisio - Anticorpos Igm	un	10,0000	31,3967	N/N/N
30	52383	Exame Fosfolipídios	un	30,0000	34,6500	N/N/N
31	52378	Exame Anticorpos Anti - Gad	un	30,0000	102,9000	N/N/N
32	56245	Exame Anticorpos Anti - Ilhota	un	10,0000	33,7250	N/N/N
33	56138	Exame Anticorpo Anti - Insulina	un	10,0000	48,6167	N/N/N
34	52115	Exame Anti - Musculo Liso	un	10,0000	18,0200	N/N/N
35	52322	Exame Anti Tireoglobulina	un	100,0000	17,1600	N/N/N
36	56744	Exame Cardiolipina - Anticorpos Iga	un	30,0000	35,5967	N/N/N
37	52406	Exame Cardiolipina - Anticorpos Igg	un	100,0000	17,7467	N/N/N
38	52407	Exame Cardiolipina - Anticorpos Igm	un	100,0000	20,8967	N/N/N
39	52486	Exame anticorpos anti-receptor de tsh (TRAB)	un	50,0000	61,9500	N/N/N
40	57395	Exame Antiaquaporina - 4 - Anticorpos	un	25,0000	336,0000	N/N/N
41	52841	Exame Aspergillus - Anticorpos	un	15,0000	136,5000	N/N/N
42	56619	Exame Anti - Dnase B	un	10,0000	70,4200	N/N/N
43	52394	Exame Antígeno Carcinoembriogênico (cea)	un	40,0000	10,3967	N/N/N
44	56728	Exame Autoanticorpos Anti - Proteína P Ribossomal	un	10,0000	416,0000	N/N/N
45	56732	Exame Banda Oligoclonal - Líquor	un	10,0000	31,2300	N/N/N
46	52123	Exame Beta 2 Microglobulina	un	10,0000	14,2300	N/N/N
47	54762	Exame Hcg Quantitativo- Gonadotrofina Coriônica Quantitativa	un	10,0000	8,2433	N/N/N
48	56738	Exame Birefringentes - Pesquisa	un	10,0000	26,4600	N/N/N
49	52847	Exame Bnp - Peptídeo Natriurético	un	10,0000	99,7500	N/N/N
50	56739	Exame Bordetela - Anticorpos Igg	un	10,0000	73,3967	N/N/N
51	56740	Exame Bordetela - Anticorpos Igm	un	10,0000	104,8967	N/N/N
52	52387	Exame borrelia burgdorferi (Doença de Lyme) Igg	un	20,0000	51,4500	N/N/N
53	52393	Exame borrelia burgdorferi (Doença de Lyme) Igm	un	20,0000	48,1967	N/N/N
54	58160	Exame Brucelose Sorologia	un	20,0000	9,3467	N/N/N
55	52402	Exame CA 125	un	100,0000	11,0267	N/N/N
56	53261	Exame Ca 19 - 9	un	10,0000	14,5967	N/N/N
57	56751	Exame Calcitonina	un	10,0000	15,1000	N/N/N
58	56752	Exame Cálcio Urinário - 24h	un	10,0000	15,1100	N/N/N
59	52404	Exame Capacidade de Ligação de Ferro	un	100,0000	5,6633	N/N/N
60	52405	Exame carbamazepina	un	100,0000	18,4067	N/N/N
61	52408	Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Banda G	un	100,0000	336,0000	N/N/N
62	56763	Exame Carnitina Livre	un	10,0000	283,5000	N/N/N
63	52131	Exame Catecolaminas Séricas	un	10,0000	93,6000	N/N/N
64	52411	Exame Ceruloplasmina	un	100,0000	9,1367	N/N/N
65	56830	Exame Chlamydia Psittaci - Anticorpos Igg	un	10,0000	56,7000	N/N/N
66	52134	Exame Cisticercose - Anticorpos Igg	un	20,0000	24,8867	N/N/N
67	56817	Exame Cistina Urinária - Quantitativa	un	15,0000	148,0500	N/N/N
68	52413	Exame Cistina Urinária - Pesquisa	un	15,0000	15,2733	N/N/N

69	52135	Exame cistinuria	un	100,0000	16,5000	N/N/N
70	53059	Exame Citomegalovírus - Detecção Por Pcr	un	100,0000	253,0000	N/N/N
71	56853	Exame Citrato	un	100,0000	61,4600	N/N/N
72	52137	Exame Dosagem Citrato Urinário 24 Horas	un	20,0000	49,1300	N/N/N
73	60016	Exame Coagulograma - KPTT (Tempo de tromboplastina parcial ativada)	un	100,0000	4,3167	N/N/N
74	60015	Exame Coagulograma - TAP (Tempo de protrombina)	un	100,0000	3,8100	N/N/N
75	52417	Exame Cobre	un	10,0000	9,3467	N/N/N
76	56968	Exame Cobre Urinário	un	10,0000	33,6000	N/N/N
77	52139	Exame colinesterase	un	20,0000	6,1967	N/N/N
78	52420	Exame complemento C3	un	10,0000	18,0200	N/N/N
79	52421	Exame complemento C4	un	10,0000	18,0200	N/N/N
80	52140	Exame complemento CH50	un	100,0000	18,0300	N/N/N
81	52141	Exame coprológico funcional	un	20,0000	3,1900	N/N/N
82	52422	Exame cortisol	un	50,0000	14,5967	N/N/N
83	55948	Exame Crioglobulinas - Pesquisa	un	10,0000	3,9900	N/N/N
84	52502	Exame Cromatografia de Aminoácidos - Sangue - Pesquisa de Alanina, Glicina, Valina, Leucina, Isoleucina, Treonina, Serina, Prolina, Asparagina, Ácido Aspártico, Metionina, Hidroxiprolina, Ácido Glutâmico, Fenilalanina, Ornitina, Glutamina, Lisina, Histidina, Tirosina, Triptofano e Cistina	un	10,0000	304,5000	N/N/N
85	52207	Exame Cromatografia de Aminoácidos - Urina - Pesquisa de Alanina, Glicina, Valina, Leucina, Isoleucina, Treonina, Serina, Prolina, Asparagina, Ácido Aspártico, Metionina, Hidroxiprolina, Ácido Glutâmico, Fenilalanina, Ornitina, Glutamina, Lisina, Histidina, Tirosina, Triptofano e Cistina	un	10,0000	86,9300	N/N/N
86	57021	Exame Cromo Sérico	un	10,0000	23,8367	N/N/N
87	57012	Exame Cryptococcus - Quantitativo	un	10,0000	37,7900	N/N/N
88	57013	Exame Cryptococcus (exoantígenos) - Pesquisa	un	20,0000	84,9950	N/N/N
89	52424	Exame Cultura Para Baar	un	1,0000	5,9100	N/N/N
90	53275	Exame Sorologia Para Dengue Igg	un	30,0000	31,5000	N/N/N
91	53276	Exame Sorologia Para Dengue Igm	un	30,0000	21,0000	N/N/N
92	52328	Exame pesquisa da mutação C677T do gene da metileno tetrahidrofolato redutase	un	3,0000	247,2500	N/N/N
93	57036	Exame Dehidroepiandrosterona - Dhea	un	30,0000	15,7000	N/N/N
94	52850	Exame Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dhea So4	un	50,0000	13,7667	N/N/N
95	52428	Exame digoxina	un	8,0000	13,6200	N/N/N
96	52332	Exame dosagem de antitrombina III	un	100,0000	13,9000	N/N/N
97	52152	Exame Ciclosporina	un	10,0000	61,5400	N/N/N
98	52159	Exame Lítio	un	100,0000	5,0400	N/N/N
99	53329	Exame Eletroforese de Proteínas - Soro	un	100,0000	18,7967	N/N/N
100	53328	Exame Eletroforese de Proteínas - Líquor	un	100,0000	20,6867	N/N/N
101	52122	Dosagem de anticorpos IgG para Bartonella	un	10,0000	184,5000	N/N/N
102	63217	Dosagem de anticorpos IgM para Bartonella	un	10,0000	189,0000	N/N/N
103	56842	Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igg	un	100,0000	11,5500	N/N/N
104	56845	Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igm	un	100,0000	12,1900	N/N/N
105	52423	Exame criptococose	un	15,0000	136,4000	N/N/N
106	52430	Exame Eletroforese de Hemoglobinas	un	100,0000	10,1867	N/N/N
107	52441	Exame enzima conversora de angiotensina (ECA)	un	20,0000	60,9000	N/N/N
108	52384	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg (anti-vca)	un	20,0000	17,5900	N/N/N
109	52385	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igm (anti-vca)	un	20,0000	18,0200	N/N/N
110	57179	Exame Eritropoietina	un	10,0000	41,7900	N/N/N
111	52442	Exame Espermograma - Básico	un	100,0000	10,1867	N/N/N
112	57181	Exame Espermograma - Fertilidade	un	100,0000	59,5800	N/N/N
113	57089	Exame Linfocitos Cd8	un	10,0000	125,7200	N/N/N
114	56700	Exame Schistosomose - Sorologia	un	10,0000	9,2400	N/N/N
115	52840	Exame Somatomedina C - Igf - 1	un	100,0000	16,1200	N/N/N
116	58161	Exame de Subpopulação Linfocitária Cd4	un	10,0000	85,7000	N/N/N
117	56926	Exame Triagem Toxicológica. Pesquisa de Fenciclidina, Benzodiazepínicos, cocaína, anfetaminas, metanfetaminas, tetrahidrocanabinol, opiáceos e barbitúricos	un	20,0000	42,7133	N/N/N
118	52445	Exame Exoantigenos - Líquor	un	10,0000	82,9500	N/N/N
119	52165	Exame Fator de Von Willebrand	un	100,0000	99,7500	N/N/N
120	52164	Exame Fator IX (9) da coagulação	un	10,0000	35,7000	N/N/N
121	52163	Exame Fator VIII (8) da coagulação	un	100,0000	15,7500	N/N/N
122	52448	Exame fenitoina	un	100,0000	36,9800	N/N/N
123	52449	Exame fenobarbital	un	100,0000	13,7867	N/N/N
124	57213	Exame Fosfatase Alcalina Em Leucócitos	un	10,0000	16,1100	N/N/N
125	53070	Exame Fosfatase Alcalina	un	10,0000	3,1500	N/N/N
126	53094	Exame Glicose	un	100,0000	1,9433	N/N/N
127	56530	Exame Helicobacter Pylori Igg - Anticorpos Igg	un	10,0000	18,0200	N/N/N
128	52211	Exame Hemocromatose C282y E H63d (HFE - pesquisa da mutações)	un	10,0000	201,0250	N/N/N
129	56533	Exame Hemoglobina - Teste de Solubilidade	un	10,0000	15,1100	N/N/N
130	52462	Exame herpes 1 e 2 - PCR - (Herpes Simples)	un	10,0000	220,5000	N/N/N
131	52463	Exame Herpes 1 E 2 Igg	un	10,0000	18,0200	N/N/N
132	52464	Exame Herpes 1 E 2 Igm	un	10,0000	18,0200	N/N/N

133	52465	Exame histoplasmose sorologia	un	10,0000	68,2500	N/N/N
134	53271	Exame Hla B27 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	55,6500	N/N/N
135	52467	Exame homocisteina	un	100,0000	15,7500	N/N/N
136	58164	Exame Dosagem de GH (hormônio do crescimento)	un	100,0000	25,6250	N/N/N
137	60038	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante	un	10,0000	37,7900	N/N/N
138	52173	Exame Htlv 1 E 2 - Detecção E Sequenciamento	un	10,0000	79,4867	N/N/N
139	57050	Exame Ige - Painel Fungos E Leveduras	un	10,0000	12,1833	N/N/N
140	57043	Exame Ige - Painel Alimentos	un	10,0000	37,7900	N/N/N
141	57047	Exame Ige - Painel Poeira	un	10,0000	23,1000	N/N/N
142	58111	Exame IgE Específico (F2) - alimentos - leite	un	100,0000	9,7133	N/N/N
143	54452	Exame Imunoeletroforese de Proteínas - Soro	un	10,0000	59,3933	N/N/N
144	52472	Exame Imunoglobulina A (IgA) Total - Dosagem	un	100,0000	18,0200	N/N/N
145	52157	Exame imunoglobulina D - IgD	un	10,0000	40,9500	N/N/N
146	52473	Exame Imunoglobulina E (IgE)	un	100,0000	9,7133	N/N/N
147	52474	Exame Imunoglobulina G (IgG) Total - Dosagem	un	100,0000	18,0200	N/N/N
148	52475	Exame Imunoglobulina M (IgM) Total - Dosagem	un	100,0000	18,0200	N/N/N
149	52177	Exame Índice de Saturação - Transferrina	un	10,0000	275,0000	N/N/N
150	57069	Exame Inibidor do Fator Vii (fator 8) - Pesquisa	un	10,0000	47,3000	N/N/N
151	57071	Exame Insulina - Curva	un	10,0000	51,4500	N/N/N
152	52476	Exame Insulina - Dosagem	un	100,0000	10,6800	N/N/N
153	52477	Exame Leptospirose - Anticorpos Igg (imunofluorescencia)	un	10,0000	44,1000	N/N/N
154	52478	Exame Leptospirose - Anticorpos Igm (imunofluorescencia)	un	10,0000	36,7500	N/N/N
155	52222	Exame Leptospirose - Pesquisa	un	10,0000	24,1500	N/N/N
156	52400	Exame big prolactina	un	10,0000	10,8300	N/N/N
157	56400	Exame Malária - Anticorpos (igg, Igm, Iga)	un	10,0000	64,0500	N/N/N
158	56431	Exame Metanefrinas Totais E Frações	un	10,0000	106,8300	N/N/N
159	52479	Exame microalbuminuria	un	100,0000	8,7300	N/N/N
160	56446	Exame Mioglobina	un	20,0000	28,3500	N/N/N
161	56447	Exame Mioglobina Urinária	un	10,0000	35,7000	N/N/N
162	52185	Exame osmolaridade sérica	un	10,0000	3,8867	N/N/N
163	52186	Exame osmolaridade urinária	un	20,0000	3,8867	N/N/N
164	52485	Exame oxalato dosagem na urina	un	100,0000	19,8450	N/N/N
165	56508	Exame Oxcarbazepina	un	10,0000	34,6500	N/N/N
166	56501	Exame Anti - Ena Painel	un	20,0000	18,5500	N/N/N
167	56524	Exame Parvovírus B 19 - Detecção Por Pcr	un	10,0000	522,5900	N/N/N
168	56523	Exame Parvovírus B 19 - Anticorpos Igg	un	100,0000	63,0000	N/N/N
169	54488	Exame Parvovírus B 19 - Anticorpos Igm	un	100,0000	63,0000	N/N/N
170	52836	Exame Hepatite B - Quantificação Por Pcr	un	10,0000	220,5000	N/N/N
171	57447	Exame Hepatite C - Detecção Por Pcr	un	10,0000	367,1200	N/N/N
172	58504	Exame Herpes 6 - Detecção Por Pcr	un	10,0000	189,0000	N/N/N
173	56554	Exame Herpes Simplex 1 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	318,8800	N/N/N
174	57449	Exame Herpes Simplex 2 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	318,8800	N/N/N
175	57650	Exame Jc Virus - Detecção Por Pcr	un	10,0000	577,5000	N/N/N
176	54779	.	un	20,0000	283,5000	N/N/N
177	52189	Exame Peptídeo C	un	100,0000	16,1200	N/N/N
178	52191	Exame pesquisa de anaeróbios	un	10,0000	40,6800	N/N/N
179	57028	Exame Cultura - Anaeróbios	un	5,0000	26,7633	N/N/N
180	53054	Exame Campylobacter - Pesquisa	un	20,0000	53,9100	N/N/N
181	56825	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Igg	un	20,0000	18,0200	N/N/N
182	56827	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Igm	un	20,0000	18,0200	N/N/N
183	52415	Exame Clostridium Dificile - Pesquisa Toxina A	un	100,0000	71,4000	N/N/N
184	55949	Exame Pesquisa de Criptosporidium	un	10,0000	15,4367	N/N/N
185	52198	Exame pesquisa de mutação do gene da protrombina	un	100,0000	238,0000	N/N/N
186	56778	Exame Substâncias Redutoras - Pesquisa	un	100,0000	1,7333	N/N/N
187	56567	Exame Pigmentos Biliares - Pesquisa	un	10,0000	20,7800	N/N/N
188	56598	Exame Proteína C - Funcional	un	100,0000	53,3333	N/N/N
189	53074	Exame Proteína C Reativa - Ultra-sensível	un	200,0000	3,0167	N/N/N
190	56596	Exame Proteína Bence Jones - Pesquisa	un	10,0000	6,2967	N/N/N
191	52330	Exame dosagem de proteína S funcional	un	100,0000	80,0000	N/N/N
192	52848	Exame Paratormônio - Molécula Intacta	un	100,0000	45,2867	N/N/N
193	56680	Exame Pth C - Terminal	un	10,0000	103,0400	N/N/N
194	54773	Exame Quitotriosidade, Plasma	un	10,0000	222,6000	N/N/N
195	56690	Exame Rickettsia - Reação de Weil-felix	un	10,0000	68,2500	N/N/N
196	53085	Exame Widal - Reação	un	20,0000	13,5450	N/N/N
197	52208	Exame renina	un	20,0000	106,8200	N/N/N
198	52386	Exame adenovirus IgG em soro - Anticorpos	un	10,0000	50,4000	N/N/N
199	52376	Exame adenovirus IgM em soro - Anticorpos	un	10,0000	61,9500	N/N/N
200	52171	Exame Hantavírus - Sorologia	un	10,0000	367,5000	N/N/N
201	54489	Exame Toxocara - Anticorpos Igg	un	10,0000	34,6500	N/N/N
202	56908	Exame Toxocara - Anticorpos Igm	un	10,0000	45,3500	N/N/N
203	58506	Exame de Estímulo de glicose após insulina	un	100,0000	2,0400	N/N/N
204	56309	Exame de Estímulo de GH Com Clonidina	un	100,0000	51,2500	N/N/N
205	56822	Exame de Estímulo de GH com Insulina	un	100,0000	53,9100	N/N/N

206	56877	Exame Teste do Pezinho - Perfil 1 - Pesquisa de Biotinidase, Galactose, Cromatografia de aminoácidos, 17 Hidroxiprogesterona, Progesterona	un	20,0000	49,3500	N/N/N
207	53290	Exame Testosterona Livre	un	20,0000	65,6400	N/N/N
208	52843	Exame Testosterona Total	un	100,0000	10,9500	N/N/N
209	52228	Exame tireoglobulina - TGO	un	100,0000	16,7533	N/N/N
210	52229	Exame T4 Livre - Tiroxina Livre	un	100,0000	12,1800	N/N/N
211	53289	Exame Teste de Absorção da Lactose	un	100,0000	21,0000	N/N/N
212	56922	Exame Transferrina	un	100,0000	4,3267	N/N/N
213	53286	Exame T3 Total	un	100,0000	9,1467	N/N/N
214	52233	Exame tuberculose	un	20,0000	126,6100	N/N/N
215	56953	Exame Vasopressina - Adh	un	10,0000	63,0000	N/N/N
216	56979	Exame VDRL - Soro ou Líquor	un	100,0000	2,9700	N/N/N
217	52236	Exame vitamina B 1	un	20,0000	89,2500	N/N/N
218	52490	Exame vitamina B12	un	100,0000	16,0000	N/N/N
219	57424	Exame Vitamina H (biotina)	un	10,0000	210,0000	N/N/N
220	54485	Exame Zinco Sérico	un	20,0000	16,4333	N/N/N
221	52501	Exame triagem ampliada para erros inatos do metabolismo - EIM- (incluindo pesquisa de doenças de depósito). Exames: Benedict - açúcares redutores, P-Nitroanilina - ácido metilmalônico, Nitrosonaftol - metabólitos da tirosina, Cromatografia de aminoácidos no sangue e urina, Dinitrofenilhidrazina - ceto-ácidos, Cianeto-Nitroprussiato - cistina, Azul de toluidina - mucopolissacarídios, Cromatografia de Oligossacarídeos, Cromatografia de Sialiloligossacarídeos, Beta-glucoronidase em plasma, Hexosaminidase em plasma, Quitotriosidase em plasma	un	100,0000	456,7500	N/N/N
222	56239	Exame 17 Oh Corticosteroides	un	5,0000	59,7450	N/N/N
223	56255	Exame 2 Tio Tiazolidina 4 Carboxilico	un	5,0000	210,0000	N/N/N
224	56250	Exame 2,5 Hexanodiona Urinario	un	5,0000	31,5000	N/N/N
225	52358	Exame 25-hidroxi vitamina E	un	5,0000	72,8000	N/N/N
226	56240	Exame 3 Alfa Androstanediol Glucoronide	un	5,0000	116,5500	N/N/N
227	56251	Exame 5 Nucleotidase	un	5,0000	80,6250	N/N/N
228	56252	Exame Acanthamoeba - Pesquisa	un	5,0000	72,4500	N/N/N
229	52359	Exame acetil colinesterase	un	5,0000	58,5800	N/N/N
230	56253	Exame Acetilcolinesterase Eritrocitária	un	5,0000	26,2500	N/N/N
231	56254	Exame acetona	un	5,0000	36,7500	N/N/N
232	56241	Exame Ácido 5 Hidroxi Indol Acetico	un	5,0000	15,7500	N/N/N
233	52095	Exame ácido delta aminolevulínico	un	5,0000	21,0000	N/N/N
234	52149	Exame Ácido Fenilglioxilico	un	5,0000	21,0000	N/N/N
235	52362	Exame ácido hipurico	un	5,0000	2,3400	N/N/N
236	56257	Exame Acido Homogentisico - Pesquisa	un	5,0000	16,8000	N/N/N
237	53077	Exame Ácido Lático	un	5,0000	3,8633	N/N/N
238	56259	Exame Ácido Lático - Curva	un	5,0000	40,6800	N/N/N
239	56258	Exame Ácido Lático Apos Exercicio	un	5,0000	40,6800	N/N/N
240	56260	Exame Ácido Mandelico	un	5,0000	19,3750	N/N/N
241	52096	Exame ácido metil hipurico	un	5,0000	2,1400	N/N/N
242	56211	Exame Ácido Pirúvico - Curva	un	5,0000	93,4500	N/N/N
243	54014	Exame Ácido Trans Mucônico	un	5,0000	35,7000	N/N/N
244	56261	Exame Ácido Tricloro Acetico	un	5,0000	26,2500	N/N/N
245	53067	Exame Ácido Úrico	un	5,0000	1,9433	N/N/N
246	56262	Exame Ácido Úrico Urinario	un	5,0000	2,0400	N/N/N
247	56263	Exame Ácidos Graxos (gorduras) - Pesquisa	un	5,0000	20,7800	N/N/N
248	56417	Exame Metabólitos de Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa	un	5,0000	1.013,4500	N/N/N
249	57244	Exame Ácidos Orgânicos Qualitativos	un	5,0000	514,5000	N/N/N
250	56266	Exame Acilcarnitinas - Perfil Quantitativo	un	5,0000	577,5000	N/N/N
251	56268	Exame Adenovírus - Detecção Por Pcr	un	5,0000	1.260,0000	N/N/N
252	56269	Exame Adenovírus - Fezes	un	5,0000	43,0000	N/N/N
253	53093	Exame Alanina Aminotransferase - Gpt	un	5,0000	2,1100	N/N/N
254	56462	Exame Albumina - Líquor	un	5,0000	1,9900	N/N/N
255	56463	Exame Albumina - Soro	un	5,0000	1,9450	N/N/N
256	53063	Exame Albumina Plasmática	un	5,0000	13,2300	N/N/N
257	56464	Exame Albumina Urinária 24h	un	5,0000	40,6800	N/N/N
258	56465	Exame Alcaptonúria	un	5,0000	53,9100	N/N/N
259	56466	Exame Aldosterona - Curva	un	5,0000	79,3700	N/N/N
260	56467	Exame Aldosterona Urinária 24h	un	5,0000	31,5000	N/N/N
261	56469	Exame Alfa 1 Antitripsina - Fezes	un	5,0000	16,8000	N/N/N
262	56242	Exame Alfa 2 Antiplasmina	un	5,0000	435,1600	N/N/N
263	56468	Exame Alfa 2 Macroglobulina	un	5,0000	47,2400	N/N/N
264	56471	Exame Alfa Fetoproteína - Líquor	un	5,0000	9,2400	N/N/N
265	56472	Exame Alfa Galactosidade - Plasma	un	5,0000	503,6900	N/N/N
266	56248	Exame Alfa Hidroxi Progesterona - Curva	un	5,0000	24,2000	N/N/N
267	56249	Exame Alfa Hidroxi Progesterona - Neonatal	un	5,0000	24,2000	N/N/N
268	56473	Exame Alfa Iduronidase - Plasma	un	5,0000	132,2800	N/N/N
269	56474	Exame Alumínio Sérico	un	5,0000	28,8767	N/N/N
270	56475	Exame Alumínio Urinário	un	5,0000	36,7500	N/N/N

271	56476	Exame Amebiase - Sorologia	un	5,0000	86,9300	N/N/N
272	56477	Exame Amicacina - Dosagem	un	5,0000	238,1100	N/N/N
273	53090	Exame Amilase Total	un	5,0000	2,3633	N/N/N
274	56480	Exame Amilase Urinária 2h	un	5,0000	20,7800	N/N/N
275	56479	Exame Amilase Urinária 24h	un	5,0000	17,0000	N/N/N
276	56481	Exame Amiodarona	un	5,0000	330,7200	N/N/N
277	56482	Exame Amitriptilina	un	5,0000	463,0100	N/N/N
278	56483	Exame Amp - Ciclico	un	5,0000	83,1600	N/N/N
279	57065	Exame Androgenios Livres	un	5,0000	256,2500	N/N/N
280	52373	Exame Anfetamina	un	5,0000	29,4000	N/N/N
281	56493	Exame Angelman - Sindrome Prader-Willi	un	5,0000	1.584,6700	N/N/N
282	52102	Exame Anti - Centrômero	un	5,0000	19,6450	N/N/N
283	54511	Exame Anti - Citoplasma de Neutrófilos	un	5,0000	41,5700	N/N/N
284	57429	Exame Anti - Dna (dupla Hélice Ou Nativo)	un	5,0000	19,4800	N/N/N
285	53084	Exame Glicose - Teste Oral 50 Gramas	un	5,0000	52,6167	N/N/N
286	57227	Exame Glicose após insulina	un	5,0000	15,6100	N/N/N
287	57228	Exame Glicose Urinária - 24h	un	5,0000	16,5100	N/N/N
288	57229	Exame Glicose urinária - Amostra Isolada	un	5,0000	20,7800	N/N/N
289	57230	Exame Glicose urinária Frações - 4 Períodos	un	5,0000	20,7800	N/N/N
290	57231	Exame Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais - Shbg	un	5,0000	47,2500	N/N/N
291	57232	Exame Globulina Ligadora de Tiroxina	un	5,0000	30,4500	N/N/N
292	57233	Exame Glucagon	un	5,0000	71,4000	N/N/N
293	57442	Exame Glucagon - Curva	un	5,0000	132,2800	N/N/N
294	57234	Exame Glutation Peroxidase	un	5,0000	83,1500	N/N/N
295	57235	Exame Grupo Sanguineo E Fator Rh	un	5,0000	4,7267	N/N/N
296	57237	Exame Haemophilus Ducreyi - Pesquisa	un	5,0000	18,6900	N/N/N
297	57238	Exame Haemophilus Influenzae Tipo B - Antígeno	un	5,0000	92,4500	N/N/N
298	57239	Exame Haloperidol	un	5,0000	115,5000	N/N/N
299	52379	Exame Haptoglobina	un	5,0000	28,8400	N/N/N
300	57443	Exame Hcg - Gonadotrofina Cariônica - Fraão Beta Livre	un	5,0000	59,5700	N/N/N
301	57444	Exame Hcg - Gonadotrofina Cariônica Urinária	un	5,0000	112,4900	N/N/N
302	56531	Exame Helicobacter Pylori Igm - Anticorpos Igm	un	5,0000	18,0200	N/N/N
303	56532	Exame Hematozoarios - Pesquisa	un	5,0000	10,5000	N/N/N
304	56534	Exame Hemoglobina A2	un	5,0000	1,6067	N/N/N
305	52459	Exame Hemoglobina Banda H	un	5,0000	16,0000	N/N/N
306	56535	Exame Hemoglobina Fetal	un	5,0000	24,1500	N/N/N
307	53073	Exame Hemoglobina Glicosilada	un	5,0000	8,2533	N/N/N
308	57445	Exame Hemograma Diferencial	un	5,0000	10,7800	N/N/N
309	56537	Exame Hemossiderina - Pesquisa	un	5,0000	46,3500	N/N/N
310	52460	Exame Hepatite A Igg - Anti Hva Igg	un	5,0000	19,4800	N/N/N
311	52461	Exame Hepatite A Igm - Anti Hva Igm	un	5,0000	19,4800	N/N/N
312	52833	Exame Hepatite B - Anti Hbc Igg	un	5,0000	19,4800	N/N/N
313	52835	Exame Hepatite B - Anti Hbc Igm	un	5,0000	19,4800	N/N/N
314	52374	Exame Hepatite B - Anti HBe Anticorpo "e"	un	5,0000	19,4800	N/N/N
315	60041	Exame Hepatite B - Anti Hbs	un	5,0000	19,4800	N/N/N
316	52458	Exame Hepatite B - HBeAg Antígeno "e" (antigeno de Replicação)	un	5,0000	19,4800	N/N/N
317	53092	Exame Hepatite B - Hbsag (antigeno de Superficie)	un	5,0000	19,4800	N/N/N
318	56540	Exame Hepatite B - Mutação Pre Core Subtipagem Hbv	un	5,0000	220,5000	N/N/N
319	54761	Exame Hepatite C Genotipagem	un	5,0000	199,5000	N/N/N
320	56538	Exame Hepatite B Genotipagem	un	5,0000	595,2900	N/N/N
321	52834	Exame Hepatite C - Anti Hcv	un	5,0000	19,4800	N/N/N
322	56539	Exame Hepatite C - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	235,7500	N/N/N
323	57448	Exame Hepatite D - anticorpos IgG	un	5,0000	71,4000	N/N/N
324	56551	Exame Hepatite E Igg - Anti Hev Igg	un	5,0000	83,7900	N/N/N
325	56552	Exame Hepatite E Igm - Anti Hev Igm	un	5,0000	93,4500	N/N/N
326	54757	Exame Hexosaminidase - Plasma	un	5,0000	463,0100	N/N/N
327	56555	Exame Hexosaminidase Total Em Leucocitos	un	5,0000	409,5000	N/N/N
328	52429	Exame Hgh (hormônio do Crescimento) - Curva	un	5,0000	27,5000	N/N/N
329	52219	Exame Hidatidose Sorologia (anticorpos Igg)	un	5,0000	130,3900	N/N/N
330	56237	Exame Hidroxi Pregnenolona	un	5,0000	283,5000	N/N/N
331	56556	Exame Hidroxiprolina Urinária	un	5,0000	78,7500	N/N/N
332	56557	Exame Histamina	un	5,0000	99,5400	N/N/N
333	53270	Exame Histona - Anticorpos	un	5,0000	30,4500	N/N/N
334	57450	Exame Hiv 1 - Detecção Por Pcr	un	5,0000	570,7300	N/N/N
335	56559	Exame Hiv Genotipagem	un	5,0000	2.645,7700	N/N/N
336	56560	Exame Hiv Inibidores de Fusão Gp41	un	5,0000	926,0200	N/N/N
337	52466	Exame HIV quantificação por PCR (carga viral)	un	5,0000	199,5000	N/N/N
338	57452	Exame Hla Dq2 E Dq8	un	5,0000	204,7500	N/N/N
339	56308	Exame Homocisteina Apos Sobrecarga	un	5,0000	198,4300	N/N/N
340	56558	Exame Homocisteina Urinaria	un	5,0000	20,7800	N/N/N
341	56267	Exame Hormônio Adrenocorticotrofico (acth) - Curva	un	5,0000	132,2800	N/N/N
342	52470	Exame hormônio folículo estimulante (FSH)	un	5,0000	8,2833	N/N/N
343	56562	Exame Hormônio Folículo Estimulante (fsh) - Curva	un	5,0000	46,3500	N/N/N

344	52471	Exame hormônio luteinizante (LH)	un	5,0000	9,4200	N/N/N
345	56563	Exame Hormônio Luteinizante (lh) - Curva	un	5,0000	37,8000	N/N/N
346	56564	Exame Hormonios Glicoproteicos Hipofisarios	un	5,0000	18,5900	N/N/N
347	52172	Exame Htlv 1 E 2 - Western Blot	un	5,0000	20,4100	N/N/N
348	54753	Exame Anti - Endomisio - Anticorpos Iga	un	5,0000	40,9500	N/N/N
349	56512	Exame Anti - Epiderme - Anticorpos Igg	un	5,0000	158,7400	N/N/N
350	56602	Exame Anti - Epiderme - Anticorpos Igm	un	5,0000	158,7400	N/N/N
351	56605	Exame Anti - Espermatozóide	un	5,0000	68,2500	N/N/N
352	56630	Exame Anti - Filagrina - Auto - Anticorpos	un	5,0000	275,9100	N/N/N
353	56607	Exame Anti - Jo1	un	5,0000	22,0500	N/N/N
354	52114	Exame Anti - Lkm 1	un	5,0000	19,4267	N/N/N
355	52381	Exame Anti - Mitocôndria	un	5,0000	18,0200	N/N/N
356	56608	Exame Anti - Músculo Estriado	un	5,0000	44,1000	N/N/N
357	56636	Exame Anti - Nucleossomo (anti - Cromatina)	un	5,0000	44,1000	N/N/N
358	56609	Exame Anti - Reticulina - Anticorpos	un	5,0000	88,8200	N/N/N
359	52107	Exame Anti - Rnp	un	5,0000	19,8467	N/N/N
360	60013	Exame Anti - Saccharomyces Cerevisiae IgA - Anticorpos	un	5,0000	197,4000	N/N/N
361	60014	Exame Anti - Saccharomyces Cerevisiae IgG - Anticorpos	un	5,0000	197,4000	N/N/N
362	52108	Exame Anti - Scl 70	un	5,0000	19,4800	N/N/N
363	52109	Exame Anti - Sm	un	5,0000	19,9450	N/N/N
364	52842	Exame Anti - Ss-a (RO)	un	5,0000	18,5500	N/N/N
365	57752	Exame Anti - Ss-b (LA)	un	5,0000	19,4800	N/N/N
366	56611	Exame Anti - Tireóide	un	5,0000	55,8000	N/N/N
367	52118	Exame Anti - Transglutaminase Iga	un	5,0000	38,4300	N/N/N
368	52390	Exame Anti Citoplasma de Neutrófilos (P-Anca e C-Anca)	un	5,0000	59,1250	N/N/N
369	52321	Exame Anti Peroxidase Tireoideana	un	5,0000	18,0200	N/N/N
370	56620	Exame Anticorpo Anti - Canal de Calcio	un	5,0000	1.260,0000	N/N/N
371	56621	Exame Anticorpo Anti - Células Endoteliais	un	5,0000	152,5700	N/N/N
372	52113	Exame Anticorpo Anti - Fator Intrínseco	un	5,0000	150,6800	N/N/N
373	52117	Exame Anticorpo Anti - Membrana Basal Glomerular	un	5,0000	44,1000	N/N/N
374	52116	Exame anticorpo anti receptor acetilcolina	un	5,0000	130,9333	N/N/N
375	56243	Exame Anticorpos Anti - Actina	un	5,0000	173,3600	N/N/N
376	53061	Exame Anticorpos Anti - Células Parietais	un	5,0000	33,4967	N/N/N
377	56244	Exame Anticorpos Anti - Epitelio	un	5,0000	20,3500	N/N/N
378	56622	Exame Anticorpos Anti - Gq1b	un	1,0000	672,0000	N/N/N
379	56246	Exame Anticorpos Anti - Plaquetas	un	5,0000	111,3000	N/N/N
380	56623	Exame Anticorpos Anti - Rnase (poli 3)	un	5,0000	126,5000	N/N/N
381	56247	Exame Anticorpos Anti - Suprarenal	un	5,0000	140,8400	N/N/N
382	52382	Exame anticorpos anti paracoccidiodomicose	un	5,0000	124,7200	N/N/N
383	52389	Exame anticorpos IGG anti células ilhotas	un	5,0000	36,1900	N/N/N
384	52392	Exame anticorpos IGG tétano	un	5,0000	128,0100	N/N/N
385	56625	Exame Antiestreptolisina O	un	5,0000	8,9133	N/N/N
386	56634	Exame Antígeno de Cancer 242	un	5,0000	125,7200	N/N/N
387	56635	Exame Antígeno P24 para HIV	un	5,0000	132,2800	N/N/N
388	52397	Exame antígeno prostático específico livre	un	5,0000	18,0600	N/N/N
389	56637	Exame Antioxidantes Totais	un	5,0000	236,2500	N/N/N
390	56653	Exame Apolipoproteína A - 1	un	5,0000	17,3267	N/N/N
391	56717	Exame Apolipoproteína B	un	5,0000	23,4167	N/N/N
392	56719	Exame Apolipoproteína E - Polimorfismo	un	5,0000	396,8600	N/N/N
393	56722	Exame Arilsulfatase - Plasma	un	5,0000	463,0100	N/N/N
394	56720	Exame Arilsulfatase A	un	5,0000	440,8200	N/N/N
395	56721	Exame Arilsulfatase B	un	5,0000	384,6300	N/N/N
396	56723	Exame Arsênio	un	5,0000	22,0500	N/N/N
397	53076	Exame Aspartato Aminotransferase - Got	un	5,0000	2,1100	N/N/N
398	56724	Exame Aspirado Bronquico - Citologia	un	5,0000	86,9300	N/N/N
399	56725	Exame Aspirado Bronquico - Rotina	un	5,0000	86,9300	N/N/N
400	56726	Exame Ativador Tecidual do Plasminogênio	un	5,0000	256,0000	N/N/N
401	56727	Exame Atrofia Muscular E Bulbar	un	5,0000	1.575,0000	N/N/N
402	56729	Exame Avaliação Orientada Para Mucopolissacarideos	un	5,0000	95,0000	N/N/N
403	56730	Exame Azul de Toluidina - Mucopolissacarídios	un	5,0000	6,6600	N/N/N
404	57431	Exame Baar - Pesquisa No Lcr	un	5,0000	4,2000	N/N/N
405	56731	Exame Bacilo Diftérico Metacromático	un	5,0000	20,7800	N/N/N
406	54746	Exame Benedict - Açúcares Redutores	un	5,0000	49,1300	N/N/N
407	56733	Exame Benzodiazepínicos	un	5,0000	104,4300	N/N/N
408	54772	Exame Beta - Glicuronidase - Plasma	un	5,0000	157,5000	N/N/N
409	56565	Exame Iduronato Sulfatase - Plasma	un	5,0000	330,7200	N/N/N
410	57042	Exame Ige - Painel Animais	un	5,0000	19,8467	N/N/N
411	57052	Exame Ige - Painel Arvores	un	5,0000	64,2500	N/N/N
412	57045	Exame Ige - Painel Epitelios	un	5,0000	18,9650	N/N/N
413	57053	Exame Ige - Painel Ervas Daninhas	un	5,0000	37,7900	N/N/N
414	57049	Exame Ige - Painel Fungos	un	5,0000	18,9000	N/N/N
415	57046	Exame Ige - Painel Gramineas	un	5,0000	19,5167	N/N/N
416	57044	Exame Ige - Painel Inalantes	un	5,0000	30,4500	N/N/N

417	57051	Exame Ige - Painel Ocupacionais	un	5,0000	37,7900	N/N/N
418	57041	Exame Ige - Painel Particulas	un	5,0000	46,3500	N/N/N
419	57048	Exame Ige - Painel Pó de Casa	un	5,0000	37,7900	N/N/N
420	56758	Exame Ige Específico - Vários	un	5,0000	37,7900	N/N/N
421	57057	Exame Imunocomplexos Circulantes	un	5,0000	63,7500	N/N/N
422	57058	Exame Imunoeletroforese de Proteínas - Urina	un	5,0000	74,0600	N/N/N
423	57059	Exame Imunofenotipagem	un	5,0000	577,5000	N/N/N
424	57461	Exame Imunoglobulina A (IgA) - LCR Liquor	un	5,0000	18,8800	N/N/N
425	57454	Exame Imunoglobulina A (IgA) - Urina	un	5,0000	18,8800	N/N/N
426	57060	Exame Imunoglobulina A (IgA) Secretora - Dosagem	un	5,0000	18,8800	N/N/N
427	57455	Exame Imunoglobulina G (IgG) - LCR Liquor	un	5,0000	18,8800	N/N/N
428	57456	Exame Imunoglobulina G (IgG) - Urina	un	5,0000	18,8800	N/N/N
429	57457	Exame Imunoglobulina M (IgM) - LCR Liquor	un	5,0000	18,8800	N/N/N
430	57458	Exame Imunoglobulina M (IgM) - Urina	un	5,0000	18,8800	N/N/N
431	57068	Exame Inibidor de C1 - Esterase	un	5,0000	38,8500	N/N/N
432	57070	Exame Inibidor Tecidual do Plasminogenio	un	5,0000	256,0000	N/N/N
433	57072	Exame Interleucina 6	un	5,0000	98,4900	N/N/N
434	57073	Exame Iodo Protéico	un	5,0000	181,5000	N/N/N
435	57074	Exame Iodo Urinario	un	5,0000	120,7500	N/N/N
436	57075	Exame Isoaglutininas	un	5,0000	10,2900	N/N/N
437	57076	Exame Isoenzimas da Amilase	un	5,0000	16,5000	N/N/N
438	57077	Exame Kappa - Cadeia Leve	un	5,0000	22,0500	N/N/N
439	53089	Exame Lactato Desidrogenase - Ldh	un	5,0000	3,8633	N/N/N
440	57459	Exame Lactato Desidrogenase - Ldh - Líquor	un	5,0000	21,7800	N/N/N
441	57078	Exame Lambda - Cadeia Leve	un	5,0000	30,3467	N/N/N
442	57079	Exame Lambert - Eaton Teste (les)	un	5,0000	323,1600	N/N/N
443	57080	Exame Lamotrigina	un	5,0000	105,0000	N/N/N
444	57081	Exame Ldl Oxidada - Anticorpos Igg	un	5,0000	151,6800	N/N/N
445	57082	Exame Legionella - Anticorpos Iga	un	5,0000	330,7200	N/N/N
446	52220	Exame Legionella - Anticorpos Igg	un	5,0000	81,9000	N/N/N
447	57083	Exame Legionella - Anticorpos Igm	un	5,0000	84,0000	N/N/N
448	57084	Exame Legionella Pneumophila - Detecção	un	5,0000	330,7200	N/N/N
449	52221	Exame Leishmania - Anticorpos Igg	un	5,0000	15,7500	N/N/N
450	57085	Exame Leishmania - Anticorpos Igm	un	5,0000	21,0000	N/N/N
451	57086	Exame Leishmania - Pesquisa	un	5,0000	45,3500	N/N/N
452	57087	Exame Leptina	un	5,0000	63,0000	N/N/N
453	57088	Exame Linfocitos Cd3-/ Cd56	un	5,0000	120,7500	N/N/N
454	57090	Exame Linfocitos T E B - (cd3 - Cd19) Contagem	un	5,0000	98,6633	N/N/N
455	53068	Exame Lipase	un	5,0000	6,8267	N/N/N
456	57091	Exame Lipideos Totais	un	5,0000	6,3533	N/N/N
457	57092	Exame Lipoproteina A - Lp(a)	un	5,0000	15,2267	N/N/N
458	57093	Exame Liquido Amniótico - Espectrofotometria	un	5,0000	16,9000	N/N/N
459	53086	Exame Líquor - Rotina	un	5,0000	31,5000	N/N/N
460	56394	Exame Lisozima	un	5,0000	126,0000	N/N/N
461	56395	Exame Listeriose - Sorologia	un	5,0000	18,9000	N/N/N
462	56396	Exame Lítio - 2 Amostras	un	5,0000	21,7800	N/N/N
463	56397	Exame Litio Endógeno	un	5,0000	99,2700	N/N/N
464	53091	Exame Magnésio	un	5,0000	10,4400	N/N/N
465	56399	Exame Magnésio Urinário - 24h	un	5,0000	15,1100	N/N/N
466	56402	Exame Malonilladeído	un	5,0000	78,7500	N/N/N
467	56403	Exame Manganês Sanguineo	un	5,0000	60,9700	N/N/N
468	56404	Exame Manganês Sérico	un	5,0000	31,5000	N/N/N
469	56405	Exame Manganês Urinário	un	5,0000	60,9700	N/N/N
470	56406	Exame Maturidade Fetal - Teste	un	5,0000	53,9100	N/N/N
471	56408	Exame Mercúrio Sanguineo	un	5,0000	31,5000	N/N/N
472	56409	Exame Mercúrio Urinário	un	5,0000	31,5000	N/N/N
473	57210	Exame Fosfatase Ácida Total	un	5,0000	3,1500	N/N/N
474	57211	Exame Fosfatase Alcalina - Fração Óssea	un	5,0000	78,7500	N/N/N
475	57212	Exame Fosfatase Alcalina - Isoenzimas	un	5,0000	114,7800	N/N/N
476	57215	Exame Fósforo Urinário - Amostra Isolada	un	5,0000	15,1100	N/N/N
477	57214	Exame Fósforo Urinário - 24h	un	5,0000	13,2200	N/N/N
478	52454	Exame fósforo	un	5,0000	11,3300	N/N/N
479	57217	Exame Frutose	un	5,0000	21,0000	N/N/N
480	57218	Exame Frutose E Ácido Cítrico	un	5,0000	40,6800	N/N/N
481	52455	Exame Fta - Abs (igg)	un	5,0000	10,5000	N/N/N
482	52456	Exame Fta - Abs (igm)	un	5,0000	10,5000	N/N/N
483	53332	Exame Fungos - Pesquisa	un	5,0000	2,5833	N/N/N
484	52169	Exame Galactose - 1 Fosfato	un	5,0000	315,0000	N/N/N
485	57440	Exame Galactose Total	un	5,0000	40,6800	N/N/N
486	53087	Exame Gama Glutamil Transferase	un	5,0000	3,6867	N/N/N
487	57170	Exame Gasometria Arterial	un	5,0000	16,4333	N/N/N
488	57222	Exame Gasometria Venosa	un	5,0000	17,2200	N/N/N
489	52170	Exame gastrina	un	5,0000	31,5000	N/N/N

490	56209	Exame Gene Ret (câncer da Tireóide) - Pesquisa	un	5,0000	241,0000	N/N/N
491	57225	Exame Gentamicina	un	5,0000	140,8400	N/N/N
492	52105	Exame Gliadina IgA - anti gliadina IgA	un	5,0000	24,0467	N/N/N
493	52106	Exame Gliadina IgG - anti gliadina IgG	un	5,0000	21,0000	N/N/N
494	54487	Exame Gliadina IgM - anti gliadina IgM	un	5,0000	23,1000	N/N/N
495	57441	Exame Glicose - Líquidos de Diálise	un	5,0000	20,7800	N/N/N
496	56944	Exame Urocitograma	un	5,0000	3,4667	N/N/N
497	56946	Exame Uroporfirina - Pesquisa	un	5,0000	8,4000	N/N/N
498	56948	Exame Vanádio	un	5,0000	89,2500	N/N/N
499	56949	Exame Vancomicina - Dosagem	un	5,0000	105,0000	N/N/N
500	56978	Exame Vasopressina Adh Urinário 24h	un	5,0000	211,6600	N/N/N
501	56981	Exame Vhs - Velocidade de Hemossedimentação	un	5,0000	2,8667	N/N/N
502	56983	Exame Vírus Respiratórios	un	5,0000	770,1500	N/N/N
503	52235	Exame vírus sincicial respiratório	un	5,0000	264,5700	N/N/N
504	56985	Exame Vitamina A	un	5,0000	63,0000	N/N/N
505	56986	Exame Vitamina B 2	un	5,0000	78,7500	N/N/N
506	56987	Exame Vitamina B6	un	5,0000	68,2500	N/N/N
507	52237	Exame vitamina C	un	5,0000	47,2500	N/N/N
508	53062	Exame Vitamina E	un	5,0000	42,0000	N/N/N
509	56990	Exame Vitamina K	un	5,0000	177,4500	N/N/N
510	56991	Exame Waaler Rose	un	5,0000	4,3067	N/N/N
511	56992	Exame Wasserman - Reação	un	5,0000	40,6800	N/N/N
512	56993	Exame Watson-schwartz - Porfirinas	un	5,0000	59,5700	N/N/N
513	52396	Exame Western Blot para HIV	un	5,0000	241,5000	N/N/N
514	56994	Exame Wuchereria Bancrofti - Pesquisa	un	5,0000	42,5700	N/N/N
515	56995	Exame X Frágil - Pesquisa Por Pcr	un	5,0000	426,6667	N/N/N
516	56996	Exame Zinco Urinário	un	5,0000	31,5000	N/N/N
517	56652	Exame Beta 2 Microglobulina - Urinária	un	5,0000	134,6700	N/N/N
518	56734	Exame Beta Caroteno	un	5,0000	73,5000	N/N/N
519	52877	Exame Bilirrubina Total E Frações	un	5,0000	2,1100	N/N/N
520	56736	Exame Biotinidase	un	5,0000	46,3500	N/N/N
521	52351	Exame Blastomicose - Pesquisa	un	5,0000	35,9000	N/N/N
522	52124	Exame Blastomicose - Sorologia	un	5,0000	124,7200	N/N/N
523	56310	Exame Blastomicose Anticorpos No Líquor	un	5,0000	30,4500	N/N/N
524	52125	Exame Bordetela - Anticorpos Iga	un	5,0000	75,6000	N/N/N
525	56746	Exame Brca 1 E 2 - Detecção de Mutações Nos Genes	un	5,0000	735,0000	N/N/N
526	56747	Exame Ca 50	un	5,0000	84,0000	N/N/N
527	56748	Exame Ca 72 - 4	un	5,0000	26,2500	N/N/N
528	56749	Exame Cádmio	un	5,0000	21,0000	N/N/N
529	52128	Exame Cálcio	un	5,0000	1,9433	N/N/N
530	56750	Exame Cálcio Ionizado	un	5,0000	3,6867	N/N/N
531	52403	Exame canabinóides	un	5,0000	79,3700	N/N/N
532	56755	Exame Candida - Anticorpos Igm	un	5,0000	82,6367	N/N/N
533	56757	Exame Capacitação Espermática - Prognostico	un	5,0000	62,3600	N/N/N
534	56743	Exame Carbamazepina - Curva	un	5,0000	71,8100	N/N/N
535	57433	Exame Carboxihemoglobina	un	5,0000	14,7000	N/N/N
536	56762	Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Medula Ossea	un	5,0000	752,5767	N/N/N
537	52333	Exame cariótipo de sangue periférico com bandas	un	5,0000	363,8400	N/N/N
538	52410	Exame Cariótipo X Frágil	un	5,0000	533,9200	N/N/N
539	56764	Exame Catecolaminas Livres	un	5,0000	72,4500	N/N/N
540	52214	Exame Caxumba - Anticorpos Igg E Igm	un	5,0000	36,7500	N/N/N
541	56766	Exame Caxumba - Detecção Por Pcr	un	5,0000	36,7500	N/N/N
542	56767	Exame Células Orangiófilas	un	5,0000	20,7800	N/N/N
543	56769	Exame Cetonúria	un	5,0000	20,7800	N/N/N
544	56770	Exame Chagas - Anticorpos Igg (elisa)	un	5,0000	9,7133	N/N/N
545	56771	Exame Chagas - Anticorpos Igg (ha)	un	5,0000	46,3500	N/N/N
546	56772	Exame Chagas - Anticorpos Igg (if)	un	5,0000	39,1800	N/N/N
547	54512	Exame Chagas - Anticorpos Igm (if)	un	5,0000	43,4600	N/N/N
548	55735	Exame Chlamydia Pneumoniae - Anticorpos Igg E Igm	Pç	5,0000	59,6667	N/N/N
549	56831	Exame Chlamydia Psittaci - Detecção Por Pcr	un	5,0000	18,0200	N/N/N
550	56824	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Iga	un	5,0000	29,4000	N/N/N
551	56828	Exame Chlamydia Trachomatis - Captura Híbrida	un	5,0000	198,4500	N/N/N
552	56832	Exame Chumbo Sanguineo	un	5,0000	31,5000	N/N/N
553	52412	Exame Chumbo Urinário	un	5,0000	33,0000	N/N/N
554	54748	Exame Cianeto - Nitroprussiato - Cistina	un	5,0000	46,3500	N/N/N
555	56833	Exame Ciclosporina - Curva	un	5,0000	154,4600	N/N/N
556	56834	Exame Cistatina C	un	5,0000	57,7500	N/N/N
557	52136	Exame Citologia - Escarro	un	5,0000	88,8200	N/N/N
558	56836	Exame Citologia - Liquido Peritoneal	un	5,0000	66,1400	N/N/N
559	56837	Exame Citologia - Raspado Conjuntival	un	5,0000	66,1400	N/N/N
560	56846	Exame Citomegalovírus - Antigenemia	un	5,0000	40,6800	N/N/N
561	56848	Exame Citomegalovírus - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	235,7500	N/N/N
562	56847	Exame Citomegalovírus Avidez - Anticorpos Igg	un	5,0000	63,0000	N/N/N

563	56854	Exame Citrato - Curva	un	5,0000	73,7000	N/N/N
564	56961	Exame Clearence de Creatinina	un	5,0000	9,4500	N/N/N
565	56962	Exame Clearence de Uréia	un	5,0000	6,1967	N/N/N
566	56963	Exame Clonazepam - Dosagem	un	5,0000	71,4000	N/N/N
567	53055	Exame Cloro	un	5,0000	1,9433	N/N/N
568	56964	Exame Cloro Urinário	un	5,0000	15,1100	N/N/N
569	56967	Exame Cobalto	un	5,0000	178,5000	N/N/N
570	52419	Exame cocaína - dosagem	un	100,0000	26,2500	N/N/N
571	52418	Exame cocaína - teste de triagem	un	100,0000	73,7000	N/N/N
572	53071	Exame Colesterol Hdl	un	5,0000	3,6867	N/N/N
573	53072	Exame Colesterol Ldl	un	5,0000	4,7267	N/N/N
574	57426	Exame Colesterol Total	un	5,0000	1,9433	N/N/N
575	53088	Exame Colesterol Total - Frações	un	5,0000	73,7000	N/N/N
576	56972	Exame Colesterol Vldl	un	5,0000	10,5000	N/N/N
577	56973	Exame Colinesterase Eritrocitária	un	5,0000	42,9600	N/N/N
578	56410	Exame Metabólitos de 7 - Dehidrocolesterol - Sangue	un	5,0000	123,6300	N/N/N
579	56412	Exame Metabólitos de Ácido Arótico - Urina	un	5,0000	937,3600	N/N/N
580	56414	Exame Metabólitos de Ácido Silíaco - Urina	un	5,0000	37,3900	N/N/N
581	56264	Exame Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa (vlcfa)	un	5,0000	388,5000	N/N/N
582	56418	Exame Metabólitos de Ácidos Orgânicos - Urina	un	5,0000	1.455,1700	N/N/N
583	56419	Exame Metabólitos de Aminoácidos	un	5,0000	59,5700	N/N/N
584	56421	Exame Metabólitos de Glicogênio Eritrocitário - Sangue	un	5,0000	56,5900	N/N/N
585	56423	Exame Metabólitos de Glicosaminoglicano - Urina	un	5,0000	102,1250	N/N/N
586	56425	Exame Metabólitos de N Acetil Asparato - Urina	un	5,0000	40,9700	N/N/N
587	56427	Exame Metabólitos de Tiossulfato - Urina	un	5,0000	132,2800	N/N/N
588	56428	Exame Metabólitos de Tirosina - Plasma	un	5,0000	132,2800	N/N/N
589	56430	Exame Metacromasia - Pesquisa	un	5,0000	46,3500	N/N/N
590	56432	Exame Metanefrinas Urinárias	un	5,0000	47,2500	N/N/N
591	56433	Exame Metanol Urinário	un	5,0000	29,4000	N/N/N
592	56434	Exame Metil Etil Cetona	un	5,0000	26,8800	N/N/N
593	56436	Exame Metotrexate	un	5,0000	81,9000	N/N/N
594	56438	Exame Micológico - Cultura	un	5,0000	43,4600	N/N/N
595	56439	Exame Micológico - Pesquisa	un	5,0000	25,0967	N/N/N
596	56440	Exame Microalbuminúria - 12h	un	5,0000	46,3500	N/N/N
597	53080	Exame Microalbuminúria - 24h	un	5,0000	33,1200	N/N/N
598	56441	Exame Microalbuminúria - 6h	un	5,0000	46,3500	N/N/N
599	56444	Exame Mieloperoxidade - Anticorpos	un	5,0000	463,0100	N/N/N
600	56445	Exame Miocárdio - Anticorpos Anti	un	5,0000	124,7200	N/N/N
601	56448	Exame Mononucleose - Anticorpos Heterófilos	un	5,0000	2,9700	N/N/N
602	52481	Exame mucoproteínas fração tirosina	un	5,0000	2,1100	N/N/N
603	56450	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Anticorpos Igg	un	5,0000	115,5000	N/N/N
604	55520	Exame Mycoplasma Pneumoniae - Anticorpos	un	5,0000	80,8500	N/N/N
605	56453	Exame Mycoplasma Pneumoniae - Detecção	un	5,0000	77,0000	N/N/N
606	56454	Exame N Acetilgalactosaminidase - Plasma	un	5,0000	46,5400	N/N/N
607	56455	Exame N Acetilglicosaminidase - Plasma	un	5,0000	42,5700	N/N/N
608	56498	Exame N Metil Formamida	un	5,0000	126,1200	N/N/N
609	56457	Exame Neisseria Gonorrhoeae - Anticorpos	un	5,0000	186,2000	N/N/N
610	56489	Exame Níquel	un	5,0000	37,4000	N/N/N
611	56492	Exame Nitroprussiato de Prata - Homocistina	un	5,0000	59,5700	N/N/N
612	54775	Exame Nitrosonaftol - Metabólitos da Tirosina	un	5,0000	2,8800	N/N/N
613	53272	Exame Opiaceos	un	5,0000	79,3700	N/N/N
614	56500	Exame Organofosforados - Água	un	5,0000	577,5000	N/N/N
615	56503	Exame Osteocalcina	un	5,0000	48,3000	N/N/N
616	56509	Exame P - Aminofenol	un	5,0000	92,4000	N/N/N
617	56510	Exame P - Nitrofenol	un	5,0000	141,7300	N/N/N
618	56514	Exame Papilomavírus Humano - Sondas Alto Risco	un	5,0000	92,2500	N/N/N
619	56516	Exame Papilomavírus Humano - Sondas Baixo E Alto Risco	un	5,0000	99,0000	N/N/N
620	56517	Exame Parasitológico	un	5,0000	1,7333	N/N/N
621	56518	Exame Parasitológico - 2 Amostras	un	5,0000	1,7333	N/N/N
622	56520	Exame Parasitológico - 3 Amostras	un	5,0000	1,7333	N/N/N
623	56521	Exame Parasitológico - 5 Amostras	un	5,0000	1,7333	N/N/N
624	54455	Exame Pcr Para Neisseria Gonorrhoeae	un	5,0000	239,1100	N/N/N
625	56525	Exame Pentaclorofenol	un	5,0000	172,9700	N/N/N
626	56527	Exame Perfil Alérgico	un	5,0000	396,8600	N/N/N
627	56528	Exame Perfil Alérgico 2	un	5,0000	17,4000	N/N/N
628	52327	Exame pesquisa da mutação G20210A do gene da protrombina	un	5,0000	255,8500	N/N/N
629	52334	Exame pesquisa de anticorpos anti HTLV-I e HTLV-II	un	5,0000	104,7400	N/N/N
630	52192	Exame pesquisa de BAAR - ou BK	un	5,0000	4,4100	N/N/N
631	55950	Exame Pesquisa de Isospora Belli	un	5,0000	15,3750	N/N/N
632	52197	Exame Pesquisa de Microsporideos	un	5,0000	13,5467	N/N/N
633	52199	Exame pesquisa de rotavírus	un	5,0000	10,7633	N/N/N
634	52399	Exame Pesquisa Direta Tripanosoma Cruzi - Doença de Chagas - (Sangue Total)	un	5,0000	53,9100	N/N/N

635	52318	Exame Pesquisa do Fator Anticoagulante Lúpico	un	5,0000	33,0000	N/N/N
636	56568	Exame Piridinolina	un	5,0000	73,6000	N/N/N
637	56570	Exame Piruvatoquinase	un	5,0000	126,9333	N/N/N
638	56571	Exame Plaquetas - Contagem	un	5,0000	2,8667	N/N/N
639	56572	Exame Pneumocystis Carinii - Pesquisa	un	5,0000	20,9000	N/N/N
640	56574	Exame Polilobulocitos - Pesquisa	un	5,0000	463,0100	N/N/N
641	56577	Exame Porfirina - Quantitativo	un	5,0000	14,3000	N/N/N
642	57427	Exame Complemento C1q	un	5,0000	39,9000	N/N/N
643	57000	Exame Complemento C2 - Fração	un	5,0000	47,2500	N/N/N
644	57003	Exame Complemento C5 (Componente C5)	un	5,0000	73,5000	N/N/N
645	57006	Exame Coproporfirina	un	5,0000	63,0000	N/N/N
646	57007	Exame Coqueluche - Sorologia	un	5,0000	75,6000	N/N/N
647	57008	Exame Corpúsculos de Donovan - Pesquisa	un	5,0000	35,4000	N/N/N
648	57009	Exame Corpúsculos de Heinz - Pesquisa	un	5,0000	25,0600	N/N/N
649	56954	Exame Cortisol - Curva	un	5,0000	10,3533	N/N/N
650	56959	Exame Cortisol Urinário	un	5,0000	10,3533	N/N/N
651	57014	Exame Cotinina	un	5,0000	105,0000	N/N/N
652	57015	Exame Coxsackie B - Anticorpos Neutralizantes	un	5,0000	252,0000	N/N/N
653	54769	Exame Creatina Fosfoquinase - Ck	un	5,0000	5,2500	N/N/N
654	57016	Exame Creatina Quinase - Mb (mass)	un	5,0000	4,3267	N/N/N
655	53095	Exame Creatinina	un	5,0000	1,9433	N/N/N
656	56683	Exame Creatinina Urinária	un	5,0000	16,5100	N/N/N
657	57010	Exame Creatinina Urinária - 24h	un	5,0000	16,5100	N/N/N
658	52145	Exame Crioaglutininas - Pesquisa	un	5,0000	8,4000	N/N/N
659	57434	Exame Criofibrinogênio	un	5,0000	27,4500	N/N/N
660	52194	Exame Cristais - Pesquisa	un	5,0000	3,8867	N/N/N
661	57017	Exame Cromatina Sexual	un	5,0000	132,2800	N/N/N
662	57011	Exame Cromatografia de Glicídios - Urina	un	5,0000	86,9300	N/N/N
663	57018	Exame Cromatografia de Mucopolissacarídios - Urina	un	5,0000	132,2800	N/N/N
664	54749	Exame Cromatografia de Oligossacarídios - Urina	un	5,0000	100,7500	N/N/N
665	57019	Exame Cromatografia de Sialiloligossacarídios - Urina	un	5,0000	86,9300	N/N/N
666	57022	Exame Cromo Urinário	un	5,0000	24,9700	N/N/N
667	57023	Exame Cromogranina A	un	5,0000	262,5000	N/N/N
668	57024	Exame Cromossomo Philadélfia - Pesquisa	un	5,0000	1.852,0400	N/N/N
669	57026	Exame Cross Match - Citotoxicidade	un	5,0000	248,4600	N/N/N
670	57027	Exame Cross Match - Fertilidade	un	5,0000	737,0300	N/N/N
671	53260	Exame Cryptococcus - Pesquisa No Líquor	un	5,0000	19,9500	N/N/N
672	53333	Exame Curva de Glicose E Insulina Após Glicose	un	5,0000	32,2000	N/N/N
673	57123	Exame D - Dímero	un	5,0000	47,2500	N/N/N
674	56797	Exame de Estímulo de 17 OH Progesterona Após ACTH	un	5,0000	106,8300	N/N/N
675	56799	Exame de Estímulo de ACTH Após Insulina	un	5,0000	106,8200	N/N/N
676	56800	Exame de Estímulo de ACTH e Cortisol Após DDAVP	un	5,0000	145,5100	N/N/N
677	56796	Exame de Estímulo de Calcitonina Após Cálcio	un	5,0000	330,7200	N/N/N
678	56801	Exame de Estímulo de Cortisol Após Insulina	un	5,0000	53,9100	N/N/N
679	56802	Exame de Estimulo de DHEA-S após Cortrosina	un	5,0000	114,3800	N/N/N
680	56814	Exame de Estímulo de FSH Após LHRH	un	5,0000	40,6800	N/N/N
681	56805	Exame de Estímulo de Gastrina Após Secretina	un	5,0000	106,8200	N/N/N
682	56815	Exame de Estímulo de GH Após Exercício	un	5,0000	53,9100	N/N/N
683	56816	Exame de Estímulo de GH Com Arginina	un	5,0000	53,9100	N/N/N
684	56820	Exame de Estímulo de GH Com Glucagon	un	5,0000	53,9100	N/N/N
685	56821	Exame de Estímulo de GH com Guanabez	un	5,0000	53,9100	N/N/N
686	56858	Exame de Estímulo de GH Com L - Dopa	un	5,0000	53,9100	N/N/N
687	56859	Exame de Estímulo de GH Com LHRH	un	5,0000	53,9100	N/N/N
688	56860	Exame de Estímulo de GH com Propanolol	un	5,0000	53,9100	N/N/N
689	56861	Exame de Estímulo de GH Com TRH	un	5,0000	53,9100	N/N/N
690	56862	Exame de Estímulo de HGH	un	5,0000	29,8833	N/N/N
691	56461	Exame de Estímulo de LH Após LHRH	un	5,0000	40,6800	N/N/N
692	57419	Exame de Estímulo de LH e FSH após LHRH	un	5,0000	40,6800	N/N/N
693	56807	Exame de Estímulo de Peptídeo C Após Glucagon	un	5,0000	66,1400	N/N/N
694	57417	Exame de Estímulo de Prolactina Após Amplictil	un	5,0000	53,9100	N/N/N
695	56808	Exame de Estímulo de Prolactina Após Cortrosina	un	5,0000	145,5100	N/N/N
696	56809	Exame de Estímulo de Prolactina Após Plasil	un	5,0000	53,9100	N/N/N
697	56810	Exame de Estímulo de Prolactina Após TRH	un	5,0000	53,9100	N/N/N
698	56864	Exame de Estímulo de Renina - Aldosterona	un	5,0000	52,5000	N/N/N
699	56811	Exame de Estímulo de Testosterona Após Cortrosina	un	5,0000	145,5100	N/N/N
700	56812	Exame de Estímulo de Testosterona Após HCG	un	5,0000	66,1400	N/N/N
701	56863	Exame de Estímulo de TSH Após TRH	un	5,0000	53,9100	N/N/N
702	56867	Exame de Liberação de Cortisol Após Cortrosina	un	5,0000	53,9100	N/N/N
703	56398	Exame de Maconha - Canabinóide - Thc	un	100,0000	33,6000	N/N/N
704	57035	Exame Dehidroepiandrosterona - (dhea) - Curva	un	5,0000	53,9100	N/N/N
705	53284	Exame Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dhea So4 - Curva	un	5,0000	59,5700	N/N/N
706	56578	Exame Porfobilinogênio - Pesquisa	un	5,0000	12,8000	N/N/N
707	52853	Exame Potássio	un	5,0000	1,9733	N/N/N

708	56579	Exame Potássio Urinário	un	5,0000	13,7200	N/N/N
709	56580	Exame Potássio Urinário - 24h	un	5,0000	13,7200	N/N/N
710	56582	Exame Ppd - Intradermoreação	un	5,0000	3,2250	N/N/N
711	56583	Exame Prealbumina	un	5,0000	39,4667	N/N/N
712	56584	Exame Pregnandiol	un	5,0000	79,3700	N/N/N
713	56585	Exame Pregnenolona	un	5,0000	494,6400	N/N/N
714	56586	Exame Preparação de Soro Autologo	un	5,0000	228,0700	N/N/N
715	56587	Exame Primidona	un	5,0000	117,3333	N/N/N
716	56588	Exame Pró - Insulina	un	5,0000	84,2667	N/N/N
717	52202	Exame Progesterona	un	5,0000	10,9000	N/N/N
718	56589	Exame Prograf - Dosagem de Tacrolimus	un	5,0000	103,9500	N/N/N
719	52325	Exame prolactina	un	5,0000	10,8300	N/N/N
720	56590	Exame Prolactina - Curva	un	5,0000	53,9100	N/N/N
721	56591	Exame Prolactina - Pool	un	5,0000	23,1500	N/N/N
722	52162	Exame Proteína 14 - 3 - 3 Líquor	un	5,0000	1.162,6667	N/N/N
723	56595	Exame Proteína Básica de Mielina	un	5,0000	529,1500	N/N/N
724	56597	Exame Proteína C - Antigênica	un	5,0000	245,3333	N/N/N
725	56599	Exame Proteína S - Antigênica	un	5,0000	250,6667	N/N/N
726	56604	Exame Proteína Transportadora de Retinol - Rbp	un	5,0000	102,4000	N/N/N
727	56610	Exame Proteína Urinária	un	5,0000	21,7800	N/N/N
728	57413	Exame Proteína Urinária - 24h	un	5,0000	21,7800	N/N/N
729	57414	Exame Proteína Urinária - 6h	un	5,0000	20,7800	N/N/N
730	53082	Exame Proteínas Totais	un	5,0000	1,4933	N/N/N
731	56613	Exame Proteínas Totais - Líquor	un	5,0000	17,5000	N/N/N
732	53065	Exame Proteínas Totais E Frações	un	5,0000	1,9733	N/N/N
733	56615	Exame Proteinúria - 12h	un	5,0000	7,0467	N/N/N
734	56616	Exame Proteinúria Parcial	un	5,0000	2,1733	N/N/N
735	56617	Exame Protoporfirina Livre - Eritrocitária	un	5,0000	138,9500	N/N/N
736	56668	Exame Protoporfirina Zinco	un	5,0000	41,8967	N/N/N
737	56670	Exame Prova Cruzada de Linfócitos - Doador Cadáver	un	5,0000	701,1300	N/N/N
738	56671	Exame Prova de Acidificação Urinária	un	5,0000	16,1100	N/N/N
739	56672	Exame Prova de Restrição Calórica (gilbert)	un	5,0000	53,9100	N/N/N
740	56673	Exame Prova do Laço	un	5,0000	2,9133	N/N/N
741	56674	Exame PSA - Câncer de Próstata - Micrometástase	un	5,0000	166,1000	N/N/N
742	56675	Exame PSA - Complexado	un	5,0000	78,6167	N/N/N
743	56676	Exame PSA Livre (Antígeno Prostático Específico Total)	un	5,0000	17,2400	N/N/N
744	56681	Exame Raiva - Sorologia	un	5,0000	126,0000	N/N/N
745	56682	Exame Rapamicina	un	5,0000	294,3100	N/N/N
746	57425	Exame Reação de Rivalta	un	5,0000	26,4500	N/N/N
747	56684	Exame Renina - Atividade	un	5,0000	52,5000	N/N/N
748	56685	Exame Resistência Osmótica Eritrocitária	un	5,0000	46,3500	N/N/N
749	54457	Exame Reticulócitos - Reticulócitos	un	5,0000	3,6767	N/N/N
750	56688	Exame Retração de Coágulo	un	5,0000	10,5000	N/N/N
751	56691	Exame Rubéola - Anticorpos Igg	un	5,0000	18,0200	N/N/N
752	56692	Exame Rubéola - Anticorpos Igm	un	5,0000	18,0200	N/N/N
753	56693	Exame Rubéola Avidez - Anticorpos Igg	un	5,0000	51,4500	N/N/N
754	56697	Exame Sarampo - Anticorpos Igg	un	5,0000	26,2500	N/N/N
755	56699	Exame Sarampo - Anticorpos Igm	un	5,0000	30,4500	N/N/N
756	56701	Exame Selênio Sérico	un	5,0000	75,0900	N/N/N
757	56702	Exame Serotonina	un	5,0000	30,1367	N/N/N
758	56703	Exame Serotonina - Metabolito Na Urina	un	5,0000	84,1400	N/N/N
759	56704	Exame Sexagem Fetal Por Amostra Sanguinea Materna	un	5,0000	231,0000	N/N/N
760	56705	Exame Sífilis - Anticorpos Igg	un	5,0000	66,1400	N/N/N
761	56706	Exame Sífilis - Anticorpos Igm	un	5,0000	86,9300	N/N/N
762	56707	Exame Sobrecarga de Triglicérides	un	5,0000	46,3500	N/N/N
763	56708	Exame Sódio Urinário	un	5,0000	13,2200	N/N/N
764	56709	Exame Sódio Urinário - 24h	un	5,0000	13,2200	N/N/N
765	56775	Exame Soro Amiloide A	un	5,0000	36,7500	N/N/N
766	53279	Exame Subclasse de Igg1	un	5,0000	89,2500	N/N/N
767	53280	Exame Subclasse de Igg2	un	5,0000	105,0000	N/N/N
768	53281	Exame Subclasse de Igg3	un	5,0000	105,0000	N/N/N
769	56073	Exame Hemograma	un	5,0000	4,3167	N/N/N
770	52326	Exame Fator V de Leiden - Detecção de Mutações Heterozigose/Homozigose	un	100,0000	82,9500	N/N/N
771	54451	Exame Cofator Ristocetina	un	10,0000	472,5000	N/N/N
772	52148	Exame Dengue - Detecção Por Pcr	un	5,0000	375,5800	N/N/N
773	57124	Exame Densidade Urinária	un	5,0000	11,5500	N/N/N
774	57125	Exame Deoxipiridinolina	un	5,0000	128,0350	N/N/N
775	53365	Exame Desoxicortisol - Composto S	un	5,0000	106,8200	N/N/N
776	57126	Exame Desoxicortisol - Composto S (após Acth)	un	5,0000	529,1500	N/N/N
777	57127	Exame Desoxicortisol - Composto S (curva Após Acth)	un	5,0000	529,1500	N/N/N
778	57129	Exame Determinação de Ph	un	5,0000	3,2400	N/N/N
779	57130	Exame Determinação do Rh Fetal	un	5,0000	463,0100	N/N/N
780	57131	Exame Dialisato	un	5,0000	66,1400	N/N/N

781	57132	Exame Diazepan	un	5,0000	106,8200	N/N/N
782	52426	Exame difenilhidantoina	un	5,0000	73,2000	N/N/N
783	57133	Exame Difteria - Anticorpos	un	5,0000	210,0000	N/N/N
784	54770	Exame Dinitrofenilhidrazina - Ceto - Ácidos	un	5,0000	3,0800	N/N/N
785	56639	Exame Dna - Teste de Paternidade - Mãe, Filho (a) E Sup. Pai	un	5,0000	409,5000	N/N/N
786	55521	Exame Dna - Teste de Paternidade Duo - Filho (a) E Sup. Pai (ou Mãe)	un	5,0000	451,5000	N/N/N
787	56852	Exame Dosagem de Citrato - Amostra Isolada	un	5,0000	73,7000	N/N/N
788	52331	Exame dosagem de proteína S livre	un	5,0000	128,0000	N/N/N
789	57136	Exame Drepanocitos - Pesquisa	un	5,0000	26,4500	N/N/N
790	57141	Exame Eletroforese de Lipoproteínas	un	5,0000	25,2000	N/N/N
791	52320	Exame dosagem das células NK	un	5,0000	132,2800	N/N/N
792	57142	Exame Eletroforese de Proteínas - Urina	un	5,0000	18,0200	N/N/N
793	57144	Exame Enolase Neurônio Específica	un	5,0000	105,0000	N/N/N
794	57145	Exame Entamoeba Histolytica - Antígenos	un	5,0000	155,4167	N/N/N
795	57146	Exame Enterobius Vermiculares - Pesquisa	un	5,0000	3,6767	N/N/N
796	57171	Exame Enterovírus - Detecção Por Pcr	un	5,0000	285,8600	N/N/N
797	53330	Exame Epstein Baar - Detecção Por Pcr	un	5,0000	231,0000	N/N/N
798	57173	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg - Liquor	un	5,0000	18,8800	N/N/N
799	57172	Exame Epstein Barr - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	529,1500	N/N/N
800	57180	Exame Espermatozóides - Número E Volume	un	5,0000	26,2500	N/N/N
801	57182	Exame Esporotricose - Sorologia	un	5,0000	590,1200	N/N/N
802	52443	Exame Estradiol (e2)	un	5,0000	10,6600	N/N/N
803	57183	Exame Estriol - E3	un	5,0000	19,4800	N/N/N
804	57184	Exame Estriol Urinário - 24h	un	5,0000	73,7000	N/N/N
805	57185	Exame Estrona - E1	un	5,0000	15,7500	N/N/N
806	57186	Exame Estudo Metabólico - Litíase Urinária	un	5,0000	21,7800	N/N/N
807	52444	Exame etanol	un	5,0000	57,6800	N/N/N
808	57188	Exame Etosuximida	un	5,0000	267,4600	N/N/N
809	53291	Exame Falcizacao - Teste	un	5,0000	18,9000	N/N/N
810	52446	Exame Fator Antinuclear (fan)	un	5,0000	19,0600	N/N/N
811	57189	Exame Fator de Risco de Enfarto (ace)	un	5,0000	396,8600	N/N/N
812	57190	Exame Fator II (2) da coagulação	un	5,0000	45,1500	N/N/N
813	57191	Exame Fator Reumatóide	un	5,0000	8,2967	N/N/N
814	57193	Exame Fator V (5) da coagulação	un	5,0000	65,1000	N/N/N
815	59269	Exame Fator X (10) da coagulação	un	5,0000	57,7500	N/N/N
816	57195	Exame Fator XI (11) da coagulação	un	5,0000	75,6000	N/N/N
817	57196	Exame Fator XII (12) da coagulação	un	5,0000	126,0000	N/N/N
818	57197	Exame Fator XIII (13) da coagulação	un	5,0000	57,7500	N/N/N
819	57199	Exame Fenilalanina - Pku	un	5,0000	66,0000	N/N/N
820	56420	Exame Fenilalanina	un	5,0000	47,2333	N/N/N
821	57200	Exame Fenilcetonuria (pesquisa)	un	5,0000	17,4250	N/N/N
822	57201	Exame Fenol Urinário	un	5,0000	21,0000	N/N/N
823	57202	Exame Fenotipagem de Alfa 1 Antitripsina	un	5,0000	108,2400	N/N/N
824	52450	Exame ferritina	un	5,0000	16,3700	N/N/N
825	52452	Exame fibrinogenio	un	5,0000	4,8300	N/N/N
826	57205	Exame Fibronectina	un	5,0000	60,4700	N/N/N
827	57206	Exame Fibrose Cística - Pesquisa da Mutação F508	un	5,0000	199,5000	N/N/N
828	57207	Exame Filariose - Sorologia	un	5,0000	90,3000	N/N/N
829	57208	Exame Fluoretos	un	5,0000	65,1000	N/N/N
830	57209	Exame Formaldeído	un	5,0000	102,0500	N/N/N
831	52453	Exame fosfatase ácida prostática	un	5,0000	5,2500	N/N/N
832	56943	Exame Urobilinogênio - Pesquisa	un	5,0000	8,4000	N/N/N
833	56942	Exame Urina Parcial	un	5,0000	3,8900	N/N/N
834	53078	Exame Uréia	un	5,0000	1,9433	N/N/N
835	56939	Exame Uréia - Hemodiálise	un	5,0000	1,9433	N/N/N
836	56940	Exame Uréia Urinária	un	5,0000	16,5100	N/N/N
837	56941	Exame Uréia Urinária - 24h	un	5,0000	16,5100	N/N/N
838	56938	Exame Tsh - Neonatal	un	5,0000	37,7900	N/N/N
839	52844	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Ultrasensível	un	5,0000	9,4100	N/N/N
840	56936	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Curva	un	5,0000	46,3500	N/N/N
841	56933	Exame Trypanosoma Cruzi - Anticorpos Igg	un	5,0000	56,1900	N/N/N
842	56934	Exame Trypanosoma Cruzi - Anticorpos Igm	un	5,0000	9,7133	N/N/N
843	56931	Exame Troponina Cardíaca - I	un	5,0000	19,9500	N/N/N
844	56932	Exame Troponina Cardíaca - T	un	5,0000	19,9500	N/N/N
845	52232	Exame tripsina Imunoreativa	un	5,0000	18,0600	N/N/N
846	56930	Exame Tripsina Imunoreativa - Soro	un	5,0000	124,7200	N/N/N
847	53069	Exame Triglicérides	un	5,0000	3,6867	N/N/N
848	56929	Exame Triclorocompostos Totais	un	5,0000	21,0000	N/N/N
849	56928	Exame Tricíclicos - Antidepressivos	un	5,0000	79,8000	N/N/N
850	56927	Exame Trichomonas Vaginalis - Pesquisa	un	5,0000	12,8000	N/N/N
851	52500	Exame triagem mínima para erros inatos do metabolismo Exames: Benedict - açúcares redutores, P-Nitroanilina - ácido metilmalônico, Nitrosonaftol - metabólitos da tirosina, Cromatografia de aminoácidos no sangue e urina,	un	5,0000	196,3500	N/N/N

		Dinitrofenilhidrazina - ceto-ácidos, Cianeto-Nitroprussiato - cistina				
852	60017	Exame Triagem de porfirinas urinárias	un	5,0000	13,6500	N/N/N
853	56924	Exame Triagem de Doenças Lissossômicas de Depósito	un	5,0000	330,7200	N/N/N
854	54458	Exame Toxoplasmose - Anticorpo Igg	un	5,0000	17,8200	N/N/N
855	54453	Exame Toxoplasmose - Anticorpo Igm	un	5,0000	19,4800	N/N/N
856	56909	Exame Toxoplasmose - Anticorpos Iga	un	5,0000	66,0000	N/N/N
857	56919	Exame Toxoplasmose Avidez - Anticorpos Igg	un	5,0000	37,8000	N/N/N
858	56913	Exame Toxoplasmose em Líquor - Anticorpos IgG e IgM	un	5,0000	16,8000	N/N/N
859	57420	Exame Topiramato	un	5,0000	231,0000	N/N/N
860	56907	Exame Tirosina	un	5,0000	79,9833	N/N/N
861	56905	Exame Tireoglobulina Com Índice de Recuperação	un	5,0000	17,5000	N/N/N
862	56904	Exame Tiocianato	un	5,0000	23,1000	N/N/N
863	56903	Exame Tetano - Anticorpos	un	5,0000	79,8000	N/N/N
864	56902	Exame Testosterona Total - Curva	un	5,0000	59,5700	N/N/N
865	56901	Exame Testosterona Biodisponível	un	5,0000	10,9500	N/N/N
866	53282	Exame Subclasse de Igg4	un	5,0000	98,7000	N/N/N
867	53283	Exame Subtipagem de Linfocitos Cd4	un	5,0000	89,9900	N/N/N
868	56781	Exame Superóxido Dismutase	un	5,0000	137,0600	N/N/N
869	56782	Exame T3 - Triiodotironina Retenção	un	5,0000	29,4000	N/N/N
870	52839	Exame T3 - Triiodotironina Reverso	un	5,0000	40,9500	N/N/N
871	52489	Exame T3 Livre - Triiodotironina Livre	un	5,0000	5,4100	N/N/N
872	56783	Exame T4 - Tiroxina Neonatal	un	5,0000	15,7500	N/N/N
873	52846	Exame T4 Total - Tiroxina Total	un	5,0000	9,2000	N/N/N
874	56784	Exame Telopeptídeo - Ntx	un	5,0000	118,2500	N/N/N
875	56788	Exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	un	5,0000	6,3500	N/N/N
876	56789	Exame Teofilina	un	5,0000	52,5000	N/N/N
877	56792	Exame Teste de Absorção da D - Xilose - Urina	un	5,0000	106,8200	N/N/N
878	56791	Exame Teste de Absorção da D-xilose - Plasma	un	5,0000	47,1467	N/N/N
879	58166	Exame Teste de Absorção da Glicose	un	5,0000	23,6700	N/N/N
880	56794	Exame Teste de Absorção da Maltose	un	5,0000	38,2900	N/N/N
881	56795	Exame Teste de Absorção da Sacarose	un	5,0000	51,0200	N/N/N
882	56865	Exame Teste de Gravidez - Tig	un	5,0000	26,4500	N/N/N
883	56868	Exame Teste de Mistura Para Ttpa Prolongado	un	5,0000	46,3500	N/N/N
884	56790	Exame Teste de Sacarose	un	5,0000	45,8500	N/N/N
885	56874	Exame Teste do Pezinho - Básico - Pesquisa de Fenilalanina, TSH Neonatal, T4 - Neonatal, Hemoglobinopatias (Fenótipos investigados Hb FA: Padrão Normal, Hb FS: Padrão Anemia Falciforme, Hb FAS: Traço Falcêmico, Hb FC: Padrão Hemoglobinopatia C, Hb FSC: Padrão Hemoglobina SC, Hb FAC: Padrão Hemoglobinopatia D, Hb FAD: Traço Hemoglobopatia D, Hb FSA: S Beta Talassemia, Hb AF: Sugestivo de Transfusão), Tripsina Imunorreativa	un	5,0000	51,4500	N/N/N
886	56881	Exame Teste do Pezinho - Perfil 2 - Pesquisa de G6PD Glicose 6 Fosfato Desidrogenase	un	5,0000	49,3500	N/N/N
887	56899	Exame Teste Sobrecarga de Cálcio	un	5,0000	109,6100	N/N/N
888	52129	Exame Ca 15 - 3	un	10,0000	13,1267	N/N/N
889	56777	Exame Subpopulação Linfocitária Cd4 - Cd8 - Cd3	un	10,0000	126,0000	N/N/N
890	56871	Exame Teste de Supressão do Gh Com Glicose	un	10,0000	53,9100	N/N/N
891	58448	Exame anticorpo anti MI2	un	5,0000	210,0000	N/N/N
892	58447	Exame anticorpo anti SRP	un	5,0000	289,1400	N/N/N
893	60000	Exame Anti - HU (anti neuronal nuclear)	un	5,0000	514,5000	N/N/N
894	60020	Exame Anti MA2	un	5,0000	377,9600	N/N/N
895	59357	Exame Anti NMDA - (N-Metil D - Aspartato)	un	5,0000	2.271,5800	N/N/N
896	56618	Exame Anti - Yo (células de Purkinje)	un	5,0000	231,0000	N/N/N
897	60047	Exame Anti - RI (ANNA - 2)	un	5,0000	44,4600	N/N/N
898	64786	Exame Imunofenotipagem para Hemoglobinúria Paroxística Noturna	un	5,0000	525,0000	N/N/N
899	56768	Exame Cetonemia	un	5,0000	18,9000	N/N/N
900	64787	Exame Teste de Ham	un	5,0000	40,6800	N/N/N
901	58450	Exame Detecção da Mutação V617F no Gene JAK-2	un	5,0000	231,0000	N/N/N
902	52483	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Detecção Por Pcr	un	20,0000	231,0000	N/N/N
903	56070	Exame Chlamydia Trachomatis - Detecção Por Pcr	un	10,0000	124,9500	N/N/N
904	57437	Exame Dosagens de Glicose Após Insulina - Magateste	un	5,0000	20,7800	N/N/N
905	56960	Exame Cortisol (megateste)	un	5,0000	10,3533	N/N/N
906	56592	Exame Prolactina - Megateste	un	5,0000	43,4600	N/N/N
907	56550	Exame Hepatite D - Anticorpos IgM	un	5,0000	84,0000	N/N/N
908	52852	Exame Glicose - Teste Oral 75 Gramas	un	300,0000	66,1400	N/N/N
909	56970	Exame Coccídios (Microspora, Isospora, Criptosporidium e Ciclospora) - Pesquisa	un	10,0000	40,6800	N/N/N
910	56869	Exame Teste de Supressão da Prolactina Após L - Dopa	un	5,0000	198,4300	N/N/N
911	52838	Exame Teste de Supressão do Cortisol Após Dexametasona	un	5,0000	63,3500	N/N/N
912	56872	Exame Teste de Supressão do Tsh Após L - Tiroxina	un	5,0000	14,3200	N/N/N
913	57216	Exame Frutosamina	un	5,0000	7,3500	N/N/N
914	57054	Exame Igfbp-3 - Proteina Ligadora Igf - I Tipo 3	un	5,0000	46,2000	N/N/N
915	63212	Dosagem de Lactoferrina fecal.	un	5,0000	315,0000	N/N/N
916	63213	Dosagem de anticorpos anti-antígeno solúvel hepático fígado/pancrêas (Anti-	un	5,0000	661,4400	N/N/N

		SLA/LP).				
917	56497	Exame Anti - Citosol Hepático Tipo 1- Autoanticorpos	un	5,0000	175,2600	N/N/N
918	56695	Exame Sangue Oculto - Pesquisa Com Anticorpos Monoclonais	un	10,0000	5,3567	N/N/N
919	64794	Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgM	un	100,0000	157,5000	N/N/N
920	57137	Exame Echovírus - Anticorpos Igg - Liquor	un	5,0000	163,9000	N/N/N
921	57138	Exame Echovírus - Anticorpos Igm - Liquor	un	5,0000	163,9000	N/N/N
922	62779	Cultura	un	100,0000	5,7700	N/N/N
923	57432	Exame Cateter - Cultura	un	100,0000	46,3500	N/N/N
924	57029	Exame Cultura - Esperma	un	10,0000	40,6800	N/N/N
925	53057	Exame Cultura - Fungos	un	10,0000	4,4000	N/N/N
926	57030	Exame Cultura - Mycoplasma	un	100,0000	37,7900	N/N/N
927	57032	Exame Cultura - Neisseria	un	10,0000	46,3500	N/N/N
928	52147	Exame cultura para micobactérias	un	100,0000	21,0000	N/N/N
929	57435	Exame Dehidrotestosterona - Dht	un	5,0000	36,7500	N/N/N
930	65044	Exame Telopeptídeo C - Ctx	un	5,0000	105,0000	N/N/N
931	62102	Teste genético - Hormonio Anti-Mulleriano Análise de metabólito.	un	3,0000	525,0000	N/N/N
932	61565	Teste genético - CADASIL Gene NOTCH3 - Sequenciamento completo do gene	un	1,0000	2.312,1682	N/N/N
933	57880	Exame Pró Bnp - N - Terminal	un	100,0000	278,8000	N/N/N
934	65274	Exame Pneumocystis carinii - detecção por PCR	un	3,0000	21,8900	N/N/N
935	65275	Exame Tiopurina metiltransferase - polimorfismos	un	1,0000	614,1900	N/N/N
936	65276	Exame Anti-MA	un	3,0000	1.999,2500	N/N/N
937	65277	Exame Anti-Canal de Potássio	un	3,0000	2.335,0400	N/N/N
938	54459	Exame Hiv 1 E 2 - Anticorpos	un	100,0000	10,5000	N/N/N
939	52837	Exame Pro Calcitonina	un	200,0000	186,6667	N/N/N
940	56614	Exame Anti - Tirosina Fosfatase	un	3,0000	106,8200	N/N/N
941	62124	Teste genético - INTOLERANCIA A LACTOSE Gene LCT, análise da mutação - 13910T>C por PCR.	un	1,0000	169,1250	N/N/N
942	61647	Teste genético - CITOCROMO P450 Polimorfismo de CYP2D6	un	1,0000	445,2000	N/N/N
943	65273	Exame Dosagem Sérica de Micofenolato Mofetil	un	3,0000	498,0200	N/N/N
944	66325	Exame Calprotectina fecal	un	3,0000	100,8000	N/N/N
945	52837	Exame Pro Calcitonina	un	200,0000	186,6667	N/N/N
946	54510	Exame Glicose - 6 - Fosfato Desidrogenase (g6pd)	un	5,0000	3,8633	N/N/N
947	52845	Exame Sódio	un	5,0000	3,6750	N/N/N

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site** www.unioeste.br/huopforum **na pasta do Pregão Presencial 001/2018.**

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 001/2018 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Credenciamos o (a) _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018, Processo nº 000960/2017, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018, Processo nº 000960/2017, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018, Processo nº 000960/2017, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018, Processo nº 000960/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de_____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento

(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário

Universidade Estadual do Oeste do Parana
85806470
85806470 Cascavel PR
CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento
Fone 3321-5151 Fax
E-mail @unioeste.br

Ordem de Compra/Serviço
LICITAÇÃO **000/0000 - HUOP**
Data 00/00.0000 00:00
Modalidade Pregão
Solicitante
Mot.Cancel
C.R. 000000/0000-HUOP

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:

Fornecedor
Endereço Cidade CEP UF
Fone / Fax CNPJ/CPF I.E.
Contato
E-mail
Cód. credor

Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vl. Unit.	Vl. Total

Total
Total Geral

Prazo Entrega / /
Local Entrega
Condição de Pgto 30 Dias
Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor
Valores em Real
Hr Entrega

Observação: Enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail

INFORMACÕES PARA O FORNECEDOR

Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de compra. Emitir Nota Fiscal de Fatura para . Endereço: . Na emissão da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 "Isenção de ICMS". LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OESTE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fax (45)3321-5151, Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta ordem de compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRASO, conforme determina a lei 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF (Certificado de Regularidade Fiscal) válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 de dezembro de 2013).

INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE

Informação contábil

Conta contábil	Rubrica	Valor

Fonte -

Autorização

Compras

Impresso em: **Página 1** **OC:**

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

Empresa:_____ CNPJ: _____

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Reitor Paulo Sérgio Wolff, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 001/2018, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por por lote para o **contratação de empresa para realização de exames Laboratoriais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.

1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação de fato superveniente que justifique o aumento do preço registrado (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

1.5 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2 DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A fiscalização deste instrumento caberá a Paulino Yassuda Filho, responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada no prazo de Específico para cada exame. A empresa deverá apresentar uma planilha com os prazos de realização para cada exame.. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

3.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

3.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.

3.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

3.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

3.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

3.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
i. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
ii. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
iii. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
4.3. Laboratório de Análises Clínicas do HUOP
4.4. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
i. No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
4.6. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
i. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

5.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
5.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
5.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
5.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
5.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
5.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
5.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
5.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
5.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
5.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. No valor unitário apresentado deverá estar embutido os custos de todo e qualquer material ou insumo necessário para a análise laboratorial;
5.22 Salvo em algumas condições especiais descritas nos itens, no cômputo do valor unitário deverá estar contemplado as diferentes amostras biológicas (sangue total, soro, plasma, urina, líquor, demais líquidos biológicos, entre outros);

5.23 O laboratório do HUOP realizará as coletas das amostras, com exceção das coletas especiais (como exemplo - característica de testes de estímulos ou outro exame identificado como tal pelo Laboratório do HUOP), os quais ficarão a cargo da empresa contratada. Quando se tratar de coleta ambulatorial o laboratório de apoio se responsabilizará por agendar e providenciar auxílio médico ou de enfermagem quando necessário. Quando se tratar de pacientes internados no HUOP, a coleta deverá ser comunicada à empresa com tempo mínimo de seis horas, devendo a contratada proceder a coleta em até oito horas após comunicação do Laboratório do HUOP, podendo esta comunicação ser feita por telefone ou e-mail;
5.24 O recolhimento das amostras coletadas no período diurno ficará sob responsabilidade da contratada, obrigando-se dirigir ao HUOP no mínimo uma vez ao dia para este fim, em horário pré-determinado pelo Laboratório do HUOP, e, em casos especiais, quantas vezes forem necessárias;
5.25 Todos os custos de deslocamento para coleta e/ou recolhimento de amostras e envio de laudos correrão por conta da empresa contratada;
5.26 Durante os horários de plantão noturno, o HUOP responsabilizar-se-á pelo envio das amostras, sendo que será exigida a realização do exame durante o plantão noturno no qual se realizou o envio, quando se tratar de exame de emergência;
5.27 A empresa contratada deverá disponibilizar integração com o software de gerenciamento laboratorial/hospitalar utilizado pelo HUOP - sistema TASY da empresa WHEB SISTEMAS, para envio automático das solicitações e devolução diretamente ao sistema Tasy dos laudos prontos. Essa integração deverá se dar em até no máximo um (1) mês após a assinatura do contrato. Em casos especiais os laudos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico para serem anexados junto aos prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos pelo HUOP, e quando necessário disponibilizar o laudo original impresso;
5.28 A empresa contratada deverá disponibilizar em qualquer momento todas as informações referentes aos exames provenientes do HUOP, por meio impresso e/ou digital, conforme solicitado pelo SADT/HUOP;
5.29 A(s) empresa(s) contratada(s) somente deverá(ão) realizar os serviços contratada mediante expressa autorização do SADT do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE;
5.30 Os exames contemplados devem estar em consonância com as exigências do corpo clínico do HUOP, sendo a empresa contratada responsável por adequações nos testes que porventura estejam em desacordo com o mesmo;
5.31 O transporte dos bens objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindro as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para a amostra, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade da amostra;
5.32 A empresa contratada deverá disponibilizar vagas para estagiários curriculares (alunos do curso de Farmácia da Unioeste), como meio de aumento do conhecimento do mercado de trabalho pelos acadêmicos e integração entre público e privado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:

6.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
6.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
6.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
6.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
6.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
6.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
6.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
6.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178, 4760.10302194.170, rubrica(s) 33903950 nas fontes 100 ou 250.
6.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7 PENALIDADES

7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
a. Advertência;
b. Multa;
c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
7.3 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.4 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

7.5 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.7 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

7.9 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.10 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

7.12 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo

máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
7.13 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
7.14 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7.15 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
7.16 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

8 CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES

8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, "in loco", o descumprimento das normas vigentes.
8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
9.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
9.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Empresa - Contratada	
Nome do representante legal da empresa Função na empresa	
Testemunhas:	
Paulino Yassuda Filho R.G:	Nome completo R.G: